



Estratégia
CONCURSOS

Aula 04

Atualidades p/ PM-BA (Soldado) Com videoaulas - 2019

Equipe Leandro Signori, Leandro Signori

AULA 04 – Política e Sociedade Brasileira - I

Sumário

1 - A Corrupção.....	2
2 - Operação Lava Jato	5
3 - Operação Skala	7
4 - A prisão do ex-presidente Lula	8
5 - Reforma Política	10
6 - Eleições de 2018 no Brasil	13
7 - O foro privilegiado	18
8 – Os trinta anos da Constituição de 1988	22
9 - A polêmica do Escola sem Partido	24
10 - Mais Médicos	26
11 - Trabalho escravo.....	28
12 – Questões comentadas	30
13 – Lista de questões.....	48
14 – Gabarito.....	58



1 - A CORRUPÇÃO

Em política, de modo geral, corrupção é o ato de trocar algum tipo de vantagem (política, financeira, de informações) por meios ilegais ou ilícitos como, por exemplo, dar ou receber dinheiro ou presentes em troca de algum benefício. Há vários tipos de crime de corrupção.

Estudo realizado em 2015 pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) apontou que a corrupção consome no Brasil entre R\$ 50 bilhões e R\$ 84 bilhões por ano. Para termos uma ideia do montante deste valor, o orçamento federal da Saúde naquele ano foi de R\$ 91,5 bilhões; o da Educação foi de R\$ 39,3 bilhões; e o dos programas sociais foi de R\$ 31,6 bilhões.

As formas mais frequentes de corrupção

CONCUSSÃO: Usar a função pública para exigir vantagem indevida, como um fiscal que pede propina para não multar um estabelecimento comercial.

CORRUPÇÃO ATIVA: Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para que ele pratique, deixe de praticar ou retarda um ato que tenha obrigação de efetuar, como dar dinheiro ao guarda para evitar uma multa.

CORRUPÇÃO PASSIVA: Praticada pelo funcionário que pede ou aceita a proposta de corrupção ativa.

CORRUPÇÃO ELEITORAL: Oferecer ou pedir dinheiro ou vantagem em troca do voto numa eleição.

PECULATO: Apropriar-se de dinheiro ou bem, público ou particular, valendo-se de seu cargo. Como quando um servidor responsável pela segurança de bens apreendidos toma-os para si.

PREVARICAÇÃO: Atrasar ou deixar de praticar ato que tem dever de realizar, ou realizá-lo contra o que manda a lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. São os casos em que o servidor age para vingar-se ou prejudicar alguém.

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA: Prática ilegal de aproveitar de sua posição ou conexão privilegiada para cobrar ou pedir vantagem para influir na atuação de outro funcionário público.

500 anos de corrupção

A corrupção do Brasil não é novidade, nem começou no atual governo, nem nos governos Lula-Dilma. Pautada pela apropriação dos bens públicos para benefício privado, sua origem está no primeiro sistema de gestão do território brasileiro, o de capitanias hereditárias, instituído em 1534. Por ele, o rei de Portugal entregava a pessoas de suas relações a posse e a administração de terras do Estado. Nascia ali o hábito que perdura até hoje no Brasil: usar o patrimônio e os recursos públicos para vantagens pessoais, ignorando as necessidades da maior parte da população.



A prática atravessou os séculos e ganhou os contornos atuais nas duas ditaduras que vivemos no século XX, a do Estado Novo (1937-1945) e a de 1964, quando o arbítrio e a censura favoreceram a disseminação da corrupção por um corpo de funcionários que atuavam à margem de qualquer fiscalização ou controle. Foram tempos de gigantescos investimentos públicos em infraestrutura, em que a corrupção assumiu a forma de propinas pagas para fraudar concorrências e favorecer grupos econômicos que controlavam essa rede de subornos.

Em outras palavras, as empresas privadas passaram a pagar servidores públicos para poder ter acesso privilegiado aos melhores contratos de licitações de obras públicas. Esse valor era acrescido ao custo do serviço. Ou seja, o dinheiro do Estado era usado para manter a roda da corrupção, o tal uso de recursos públicos em benefício de indivíduos. Esse é o modelo básico da corrupção dos dias de hoje, desde as pequenas compras nas prefeituras do interior, até as licitações bilionárias de ministérios e estatais, como no caso da Lava Jato.

Quando o avanço tecnológico e a volta de um regime político aberto, ao final da ditadura, em 1985, favoreceram a disseminação de rádios e canais de TV, a distribuição das concessões, por exemplo, passou a ser moeda de troca para acordos políticos. Na época das privatizações e das transferências de dinheiro via internet, nos anos 1990, multiplicaram-se contas secretas no exterior para recompensar autoridades que pudessem fornecer informações privilegiadas ou, quem sabe, influenciar o desfecho dos leilões. Estamos falando, então, da corrupção do homem público que recebe dinheiro privado em troca de vantagens ilícitas e também do que comercializa seu mandato político. Naturalmente, as coisas estão entrelaçadas, e um dinheiro sujo – público ou privado – serve a diversos fins.

Nos anos recentes, além do ex-presidente Fernando Collor de Mello (PRN), que sofreu impeachment por causa de corrupção, em 1992, houve graves denúncias contra os governos de José Sarney (PMDB, 1985-1990), Fernando Henrique Cardoso (PSDB, 1995-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT, 2003-2010), e centenas de casos em prefeituras e governos estaduais. Em suma, os cargos eletivos e a função pública são utilizados com frequência para a promoção pessoal ou para os negócios, o que é, no mínimo, antiético. Infelizmente, mesmo quando existem denúncias, a maioria dos casos fica impune – com frequência, pela demora de anos e anos nos processos ou pelos fóruns privilegiados dos políticos. A impunidade acaba incentivando a corrupção.

Mesmo que tenha vindo de gerações anteriores, a corrupção é uma ferida na vida nacional que não para de incomodar e desperta a revolta e a indignação da maioria dos cidadãos. O país conviveu, nos últimos anos, com notícias cotidianas sobre o “Mensalão”. Mal saímos desse episódio e nos defrontamos com um escândalo de proporções muito maiores, a corrupção na Petrobras, desvelada pela **Operação Lava Jato**. Podemos falar ainda da Operação Zelotes, do Swiss Leaks, da Operação Vidas Secas, do cartel do metrô em São Paulo e de outros vergonhosos casos de corrupção no Brasil atual.

O ambiente político

Mas, além de funcionários corruptos que enriquecem com o dinheiro público e políticos desonestos que usam de poder para obter vantagens, a corrupção no Brasil tem um componente



particular: a chamada busca pela **governabilidade** - que nada mais é que a tentativa de criar condições estáveis para governar. Apesar de os presidentes terem à disposição instrumentos para adotar sua orientação política, eles precisam que o Congresso aprove certas decisões. É praticamente impossível que um presidente tenha maioria parlamentar apenas com deputados e senadores de seu partido. Então, ele faz alianças com outras legendas para conseguir a maioria, formando a “bancada governista”, que é a base de apoio do presidente (Poder Executivo) no Congresso Nacional (Poder Legislativo).

Entra em cena, então, o **clientelismo**, com o uso dos recursos do Estado para favorecer aliados por meio de obras ou nomeações de cargos públicos. Há milhares de cargos na máquina federal para serem preenchidos pelo Executivo, o que é um prato cheio para a barganha política. Parlamentares podem apontar parentes e apadrinhados para essas funções - muitas vezes pessoas que não têm a capacidade técnica para o cargo ou nem sequer trabalham.

Outra irregularidade bastante comum no país é o **caixa dois**, a acumulação de recursos ilegais para financiar campanhas eleitorais. Geralmente, o esquema é operado da seguinte forma: empresas superfaturam serviços que prestam ao governo e dividem o excedente com membros dos partidos políticos. Também podem fazer o contrário: doar grandes quantias ilegalmente para um candidato esperando cobrar vantagens se ele for eleito. Essas vantagens virão na forma de vitórias em licitações dirigidas ou pagamentos de obras e serviços em valores superiores ao preço justo.

A corrupção na sociedade

Para estudiosos, a corrupção na esfera pública é uma extensão de maus hábitos da população - afinal, os políticos saem do corpo da sociedade. Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto Vox Populi revelou que 23% dos brasileiros acham que dar dinheiro ao guarda para evitar a multa não é um ato corrupto. Isso pode ser um demonstrativo de como a cultura do “jeitinho brasileiro”, em que ações como falsificar carteira de estudante, comprar diploma falso ou “roubar” o sinal da TV a cabo não são percebidos como corrupção. Muitos, inclusive, não consideram que o ato de sonegar impostos tenha relação com a corrupção.

Na verdade, quem pratica esses pequenos atos de corrupção está cuidando apenas de seu interesse pessoal sobre as regras sociais vigentes. Ou seja, pratica individualmente o conceito de levar alguma vantagem mesmo que isso cause um prejuízo à sociedade. É nesse ponto que os comportamentos dos desvios cotidianos e das corrupções de grande montante público se encontram: interesses privados de alguns indivíduos se sobrepõem aos interesses públicos e gerais da sociedade. “Aceitar essas pequenas corrupções legitima aceitar grandes corrupções”, afirma o promotor Jairo Cruz Moreira, coordenador da campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”, do Ministério Público.

Além da corrupção na esfera pública, é importante destacar que ela existe também no mundo privado. É comum que funcionários responsáveis por comprar e contratações das empresas recebam dinheiro e presentes para beneficiar uma determinada companhia num processo de concorrência, em prejuízo do próprio local onde trabalha. E aí aparece mais uma distorção do sistema penal brasileiro. Apesar de ser punida com severidade em muitos países, no Brasil a corrupção entre



empresas privadas não é considerada crime - desde que não envolva um funcionário público. Somente agora, no projeto de reforma do Código Penal que tramita no Congresso, está prevista a introdução de punição, com pena de até quatro anos de prisão.

Combate à corrupção

Com a retomada da democracia e a Constituição de 1988, o Ministério Público ganhou mais poderes para agir em casos de corrupção e foram criados mecanismos para fortalecer as investigações. Escândalos como o dos “Anões do Orçamento”, descoberto em 1993, e o Mensalão, que veio à tona em 2005, são resultados desses esforços. Atualmente, tramita no Congresso uma nova lei de licitações, com regras para evitar a formação de cartéis e que prevê mais rigor nas punições. Em 2012 entrou em vigor a Lei de Transparência ou Lei de Acesso à Informação, que obriga o poder público a divulgar todos os seus atos.

No entanto, mesmo com o aumento das investigações e das condenações, o espírito do corpo dos políticos tem protegido muitos de seus pares. Ao mesmo tempo, a morosidade da Justiça facilita a protelação dos julgamentos, os processos se arrastam por anos e, em muitos casos, os crimes prescrevem, deixando os criminosos impunes. E a impunidade acaba alimentando a corrupção.

2 - OPERAÇÃO LAVA JATO

Iniciada em 17 de março de 2014, a Operação Lava Jato da Polícia Federal (PF) no Paraná, que investiga um esquema de lavagem de dinheiro e de corrupção na Petrobras, teve como desdobramento a prisão temporária, pela primeira vez no Brasil, de presidentes, diretores e altos funcionários de grandes empreiteiras nacionais. Mais recentemente, as investigações descobriram irregularidades também em contratos do Ministério da Saúde, da Caixa Econômica Federal e das obras da Ferrovia Norte-Sul, Usina Nuclear de Angra 3 e Hidrelétrica de Belo Monte.

À frente da operação está o juiz federal **Sérgio Moro**, da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba. Em abril de 2016, foi considerado pela revista *Time* como uma das cem pessoas mais influentes do mundo, sendo o único brasileiro a entrar na lista.

A Lava Jato recebeu esse nome porque um dos grupos envolvidos no esquema fazia uso de uma rede de lavanderias e postos de combustíveis para movimentar o dinheiro ilícito. Segundo a Polícia Federal, a Petrobras contratava empreiteiras por licitações fraudadas. As empreiteiras combinariam entre si qual delas seria a vencedora da licitação e superfaturavam o valor da obra. Parte desse dinheiro “a mais” era desviado para pagar propinas a diretores da estatal, que, em troca, aprovavam os contratos superfaturados.

O repasse era feito pelas empreiteiras a doleiros, como Alberto Youssef, e lobistas que distribuiriam o suborno. De acordo com a investigação, políticos dos partidos PT, PP, PMDB, PSDB, PTB e PSB também se beneficiaram do esquema, recebendo de 1% a 3% do valor dos contratos. Ex-diretores da Petrobras, doleiros e colaboradores, lobistas, executivos e funcionários de empreiteiras,



dirigentes partidários, ex-parlamentares, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o presidente da Norberto Odebrecht – maior empreiteira do Brasil –, Marcelo Odebrecht, estão presos.

Os envolvidos estão sendo investigados ou foram condenados pelos crimes de organização criminosa, formação de cartel, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, fraude a licitações, corrupção de funcionários públicos e até de políticos.

Políticos com foro privilegiado foram denunciados pelos delatores e tiveram seus nomes enviados ao **Supremo Tribunal Federal (STF)** pela Procuradoria-Geral da República (PGR). O STF autorizou a abertura de inquérito contra mais de 30 políticos com mandato – senadores e deputados federais – ligados ao PP, PT, PMDB, PTB e PSDB. A abertura de inquérito não representa culpa. Significa que há indícios fortes de irregularidades que precisarão ser investigados.

De acordo com a força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF), as investigações da Lava Jato podem ser divididas em três etapas. A primeira delas apurou crimes financeiros praticados por organizações criminosas lideradas por doleiros. Na sequência, o foco esteve em atos de corrupção e lavagem de dinheiro praticados no âmbito da Petrobras. Já na fase atual, o foco das investigações está em outros órgãos públicos federais, como o Ministério do Planejamento, Eletronuclear e Caixa Econômica Federal.

Um dos mecanismos que, segundo o MPF, contribuiu para o avanço das investigações da Lava Jato são os **acordos de delação premiada**. Por esse estatuto, os delatores contam o que sabem sobre os crimes, firmando com a Justiça o acordo. Em troca das informações, podem receber benefícios diversos no processo penal, como a redução da pena – que pode ser de um a dois terços –, o cumprimento de pena em regime abrandado (como o semiaberto e o domiciliar) e o perdão judicial pleno ou outros, a critério da Justiça.

Os acordos de leniência são semelhantes aos acordos de delação premiada e **preveem que pessoas jurídicas que assumam atos irregulares colaborem com investigações em troca de redução da punição**. Pelas regras do acordo de leniência, a empresa admite ter cometido ilícitos, acerta o valor de uma indenização, implanta programas de controle interno e fornece informações sobre as irregularidades. Desde o início da Lava Jato, pelo menos 16 empresas firmaram acordos de leniência – nove com o Ministério Público Federal (MPF) e sete com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

A Lava Jato é a origem de várias outras operações de combate à corrupção, tais como as operações **Custo Brasil**, **Saqueador**, **Tabela Periódica** e **Boca Livre**.



O que é delação premiada

Assunto bastante discutido atualmente no Brasil, em especial após os desdobramentos da Operação Lava Jato, a **delação ou colaboração premiada** é prevista desde 1990, quando a possibilidade de reduzir a pena de um delator passou a fazer parte da Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/1990). Trata-se de um recurso de investigação em que um acusado dá detalhes que possam



revelar um esquema criminoso ou prender outros integrantes de uma quadrilha. Atualmente, há várias leis que versam sobre esse instituto.

A essência da delação premiada é a incriminação de terceiros a partir de depoimentos dados por alguém que teve participação e que pode ser um suspeito, um investigado, um indiciado ou réu. Em troca das informações ele pode receber benefícios diversos no processo penal, como a redução de sua pena – que pode ser de um a dois terços –, o cumprimento de pena em regime abrandado (como o semiaberto e o domiciliar), o perdão judicial pleno ou outros, a critério da Justiça.

Mas o recurso só pode ser aplicado em casos específicos de crimes, como os hediondos, de tortura, de tráfico de drogas e de terrorismo, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a ordem tributária e os praticados por organização criminosa. No caso das **empresas jurídicas**, a delação foi incluída na Lei Anticorrupção (Lei 12.846), sancionada por Dilma Rousseff, seguindo tendência de adoção desse mecanismo nos Estados Unidos e em países europeus. Na lei brasileira, a delação premiada é chamada “**acordo de leniência**”.

Quando o acusado vai a julgamento, o juiz avalia se a sua delação de fato colaborou com as investigações. Se ele considera que sim, o réu ganha o benefício acertado; se julgar que o réu mentiu, ele perde o benefício. A proposta de delação premiada parte do Ministério Público, da Polícia Federal ou dos advogados de defesa. Quando aceita, ela é conduzida em sigilo judicial. Esse sigilo pode ou não terminar ao final das investigações e do processo, a critério da Justiça.

3 - OPERAÇÃO SKALA

A Operação Skala, deflagrada em 29 março de 2018, pela Polícia Federal, faz parte das medidas solicitadas pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge – e autorizada pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal – com o objetivo de coletar provas para o inquérito que **investiga se o presidente Michel Temer editou um decreto a fim de favorecer empresas portuárias em troca de propina**. O presidente nega.

O inquérito foi instaurado a partir dos depoimentos de Joesley Batista e Ricardo Saud, delatores da Operação Lava Jato. O decreto, assinado, em maio de 2017, pelo presidente Michel Temer aumentou o prazo das concessões das áreas portuárias de 25 anos para 35 anos, com chance de prorrogação por até 70 anos.

A Rodrimar, uma das empresas investigadas, foi alvo de busca e apreensão em Santos. O dono da empresa, Antônio Celso Greco, foi preso. Além dele, a PF também prendeu dois amigos de Temer – o advogado José Yunes, ex-assessor especial da Presidência da República, e o ex-coronel João Baptista Lima Filho. Também foi preso o ex-ministro Wagner Rossi, um assessor dele, Milton Ortolan, e uma empresária do grupo Libra, do Rio de Janeiro.

As prisões eram temporárias, sendo que os presos foram soltos dois dias depois, por decisão do ministro Luís Roberto Barroso que acolheu pedido da PGR. A procuradora justificou que o objetivo das prisões, de instruir as investigações em curso, já havia sido cumprido.



4 - A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA

O juiz federal Sérgio Moro determinou, em abril de 2018, a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado em duas instâncias da Justiça no **caso do triplex em Guarujá (SP)**. A pena definida pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) é de 12 anos e 1 mês de prisão, com início em regime fechado, por **corrupção passiva** e **lavagem de dinheiro**.

A decisão da 8ª Turma TRF-4 foi unânime. Votaram favoravelmente o relator do processo, João Pedro Gebran Neto, o revisor, Leandro Paulsen e o desembargador Victor dos Santos Laus.

Os desembargadores consideraram em seus votos que: 1) Lula recebeu propina da empreiteira OAS na forma de um apartamento triplex no Guarujá; 2) a propina foi oriunda de um esquema de corrupção na Petrobras; 3) o dinheiro saiu de uma conta da OAS que abastecia o PT em troca de favorecimento da empresa em contratos na Petrobras; 4) embora não tenha havido transferência formal para Lula, o imóvel foi reservado para ele, o que configura tentativa de ocultar o patrimônio (lavagem de dinheiro); 5) embora possa não ter havido "ato de ofício", na forma de contrapartida à empresa, somente a aceitação da promessa de receber vantagem indevida mediante o poder de conceder o benefício à empreiteira já configura corrupção; 6) os fatos investigados na Operação Lava Jato revelam práticas de compra de apoio político de partidos idênticas às do escândalo do mensalão; 7) o juiz Sérgio Moro – cuja imparcialidade era contestada pela defesa – estava apto para julgar o caso.

Lula é o primeiro ex-presidente da República a ser condenado e preso pela Justiça por crime comum. Apesar disso, não é o único que enfrenta problemas na Justiça. Desde a redemocratização, somente Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso não foram alvos de inquéritos ou de denúncias.

O ex-presidente **José Sarney** foi denunciado duas vezes pela Procuradoria Geral da República na Operação Lava Jato, acusado de receber propina de contratos superfaturados da Petrobras e de subsidiárias da estatal, como a Transpetro. Ele nega.

Alvos de impeachment, **Fernando Collor** e **Dilma Rousseff** também foram denunciados pela PGR. Collor, inclusive, já teve denúncia aceita e é réu no STF, acusado de receber propina de mais de R\$ 30 milhões de contratos superfaturados na BR Distribuidora. O ex-presidente e atual senador nega.

Prisões políticas

Antes de Lula, porém, outros ex-presidentes brasileiros foram presos, mas todos por motivos políticos.

O gaúcho **Hermes da Fonseca**, que presidiu o país entre 1910 e 1914, foi preso oito anos depois, em julho de 1922, após se voltar contra uma intervenção federal em Pernambuco, implementada pelo presidente Epitácio Pessoa. Foi libertado em janeiro de 1923 pelo STF.

Único presidente a ser preso durante o mandato, Washington Luís foi sucedido por Getúlio Vargas após um golpe de Estado. Vargas foi derrotado da disputa pela Presidência por Júlio Prestes, candidato indicado por Washington Luís para sucedê-lo. Mas a chapa de Vargas acusou os vencedores de fraude na eleição. Sob pressão política e popular, Washington Luís foi obrigado a deixar a sede do governo e foi detido e levado ao Forte de Copacabana. Foi exilado, e ficou 17 anos fora do país.



Presidente entre 1922 e 1926, **Artur Bernardes** foi preso em 1932 após tentar fazer um levante popular em apoio à Revolução Constitucionalista, que pretendia destituir Getúlio Vargas do poder. Dois meses após ser preso, foi exilado para Portugal.

Último ex-presidente a ser preso antes de Lula, **Juscelino Kubitschek** foi preso em 1968, um ano depois de ter tido o mandato de senador cassado e de ter sido exilado. De volta ao Brasil, foi preso em 13 de dezembro durante a gestão do presidente Costa e Silva. Ficou 9 dias detido em Niterói, quando foi liberado. Ficou mais um mês em prisão domiciliar.

Outras acusações

Além da condenação e a prisão no caso do triplex em Guarujá (SP), Lula também enfrenta outras acusações na Justiça.

Na Justiça Federal do Paraná, também referente à Lava Jato, Lula é réu em outras duas acusações de corrupção e lavagem de dinheiro. Uma delas é relacionada a um sítio em Atibaia e a outra à compra de um terreno para o Instituto Lula e de um apartamento em São Bernardo do Campo, para uso da família do petista.

Ainda há quatro ações na Justiça Federal do Distrito Federal, referentes às Operações Zelotes, Janus e Lava Jato. São referentes às acusações de tráfico de influência junto ao BNDES para favorecer a Odebrecht em contratos em Angola, tráfico de influência na compra de caças pelo governo brasileiro, corrupção passiva na suposta venda de uma medida provisória que beneficiou montadoras, e obstrução de Justiça pela suposta tentativa comprar o silêncio de um ex-diretor da Petrobras. Nessa última ação, o procurador da República Ivan Marx, da Justiça Federal do Distrito Federal, pediu a absolvição de Lula, por falta de provas.

O ex-presidente também foi denunciado pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, em setembro de 2017, de integrar organização criminosa juntamente com a ex-presidente Dilma Rousseff e outros seis integrantes do PT, no caso que foi apelidado de "quadrilhão do PT". Janot ainda denunciou Lula e Dilma por obstrução da Justiça pela tentativa de nomeação do ex-presidente como ministro da Casa Civil.

A defesa de Lula nega todas as acusações e diz que o ex-presidente é vítima do uso da lei para fins políticos.

Trajetória de Lula

Ex-sindicalista e metalúrgico, Lula iniciou sua trajetória como líder político durante o regime militar. Presidiu o Sindicato dos Metalúrgicos e, em 1980, ao lado de outros líderes, fundou o Partido dos Trabalhadores.

Principal líder da esquerda brasileira, também ajudou a fundar a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e participou do movimento "Diretas Já".



Antes de se eleger presidente, foi derrotado nas eleições de 1989, 1994 e 1998 (por Fernando Collor em 1989 e por FHC em 1994 e 1998).

Em 2002, foi eleito presidente da República com o maior número de votos obtidos por um político até então (mais de 52,4 milhões de votos). Reelegeu-se em 2006 e, ao deixar a Presidência, com 87% de aprovação, um dos maiores índices de um presidente. A popularidade o ajudou a fazer a sucessora, a ex-presidente Dilma Rousseff, em 2010.

5 - REFORMA POLÍTICA

O tema da reforma política não é novo, é um debate de mais de 15 anos. Uma reforma política consiste ou deveria consistir na adoção de uma série de medidas e alterações legais para transformar o sistema eleitoral e político a fim de corrigir falhas, desigualdades ou distorções promovidas ao longo do tempo. É objetivo também o combate a problemas existentes no meio político partidário eleitoral, como a corrupção.

Como uma das respostas às manifestações populares de junho de 2013, a presidenta Dilma Rousseff chegou a propor a convocação de uma Assembleia Constituinte, para promover a reforma política no Brasil. A ideia não prosperou, logo se transformando em uma proposta de realização de plebiscito sobre o tema, enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

A Câmara dos Deputados descartou a realização do **plebiscito** – consulta antecipada à população sobre propostas abertas, para orientar a elaboração da reforma política, propondo no seu lugar a realização de um **referendo** – consulta popular posterior à aprovação da legislação, cujas opções se resumem a votar pela aprovação ou rejeição.

As normas sobre como o poder político será disputado e exercido numa sociedade regulam uma ampla gama de temas. Desde a relação entre o Executivo e o Legislativo até como os partidos se financiam e escolhem seus dirigentes. No Brasil, as principais regras a respeito estão na Constituição, no Código Eleitoral, na lei dos partidos políticos e na lei das eleições.

Ao longo dos anos, vários temas apareceram no debate da reforma política. Em outubro de 2017, o Congresso Nacional aprovou algumas medidas da reforma política.

Vejamos o que foi aprovado e sancionado:

Cláusula de desempenho

A cláusula de desempenho ou de barreira está relacionada a um desempenho eleitoral mínimo, para que os partidos tenham acesso ao fundo partidário e ao horário eleitoral gratuito no rádio e na TV.

Pela regra anterior, todos os partidos recebiam uma parcela do fundo partidário e o tempo de propaganda eleitoral em emissoras de televisão e de rádio era calculado de acordo com o tamanho da bancada de cada legenda na Câmara dos Deputados.



Pela nova regra, os partidos precisam atingir um desempenho eleitoral mínimo, para que tenham direito ao tempo de propaganda e acesso ao fundo partidário, que aumentará gradativamente até o ano de 2030. Vejamos:

Eleições de 2018 - Os partidos terão de obter, nas eleições para deputado federal, pelo menos 1,5% dos votos válidos, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação, com ao menos 1% dos votos válidos em cada uma delas; ou ter eleito pelo menos 9 deputados, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação.

Eleições de 2022 - Os partidos terão de obter, nas eleições para a Câmara, pelo menos 2% dos votos válidos, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação, com ao menos 1% dos votos válidos em cada uma delas; ou ter eleito pelo menos 11 deputados, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação.

Eleições de 2026 - Os partidos terão de obter, nas eleições para a Câmara, pelo menos 2,5% dos votos válidos, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação, com ao menos 1,5% dos votos válidos em cada uma delas; ou ter eleito pelo menos 13 deputados, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação.

Eleições de 2030 - Os partidos terão de obter, nas eleições para a Câmara, pelo menos 3% dos votos válidos, distribuídos em, no mínimo, um terço das unidades da federação, com ao menos 2% dos votos válidos em cada uma delas; ou ter eleito pelo menos 15 deputados, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da federação.

Fundo público para o financiamento de campanhas eleitorais

Antes: Não existia. Partidos e candidatos podiam receber doações somente de pessoas físicas e não havia verba pública destinada diretamente a campanhas eleitorais.

Agora: Com a criação do Fundo Especial para Financiamento de Campanhas (FEFC) - com dinheiro público para financiamento de campanhas eleitorais - os políticos encontraram uma alternativa para obter verba para a eleição, depois que o Supremo Tribunal Federal proibiu o financiamento empresarial.

Deste fundo, segue a seguinte distribuição: 2% igualmente entre todos partidos; 35% entre os partidos com ao menos um deputado na Câmara, 48% entre os partidos na proporção do número de deputados na Câmara em 28 de agosto de 2017 e 15% entre os partidos na proporção do número de senadores em 28 de agosto de 2017. Para as eleições de 2018, o fundo contará com 1,7 bilhão de reais.

Importante não confundir o recém-criado fundo eleitoral com o fundo partidário. Criado em 1965, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos segue existindo, é independente do fundo eleitoral e é constituído por dotações orçamentárias da União, multas e penalidades eleitorais.

O fundo partidário serve para manter legendas, enquanto o fundo eleitoral servirá para a realização das campanhas eleitorais pelos partidos políticos. O montante à disposição para os



partidos cresceu exponencialmente nesta década: em 2010, havia 200 milhões de reais no fundo partidário, e em 2016 foram distribuídos 819 milhões de reais aos partidos.

A propaganda eleitoral gratuita continua existindo. Ela é gratuita para os partidos, mas não para a União. A propaganda é paga pelo Governo Federal, por meio do desconto de tributos que seriam pagos pelas emissoras de sinal aberto. Em 2014, o valor chegou a 840 milhões de reais.

Fim das coligações

A partir de 2020, estão proibidas as coligações para as eleições proporcionais (deputados e vereadores). Cada partido terá a sua lista de candidatos sozinho, não podendo se coligar com outros partidos. As coligações para as eleições majoritárias (presidente, governador e senador) continuam permitidas.

O sistema eleitoral continua sendo o proporcional de lista aberta. Por esse sistema, a distribuição das vagas é feita proporcionalmente ao total de votos obtido pelo partido com os seus candidatos e a votação na legenda. As vagas correspondentes serão ocupadas pelos candidatos mais votados nas legendas ou nas coligações.

Voto impresso

Antes: Não havia. O voto de cada eleitor ficava registrado somente na urna eletrônica.

Agora: O eleitor votará na urna eletrônica e será impresso o registro do voto. Para a eleição de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já comunicou que não terá orçamento para implementar a medida em todo o Brasil.

O Plenário do STF deferiu, em junho de 2018, liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5889 suspendendo a exigência de impressão do voto eletrônico nas eleições de 2018. O posicionamento majoritário entre os ministros foi de que o dispositivo coloca em risco o sigilo e a liberdade do voto, contrariando a Constituição Federal. Com essa decisão, na eleição deste ano, não serão impressos votos de eleitores em urnas eletrônicas.



(FCC/SABESP/2018 – TÉCNICO EM GESTÃO)

No mês de outubro, os deputados e senadores aprovaram, no fim do prazo estabelecido pela lei eleitoral, a reforma política. As novas regras foram sancionadas pelo presidente e algumas já passarão a valer durante as eleições de 2018.

(Adaptado de: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2017-10-08/eleicoes-reforma-politica.html>)

Entre as novas regras da reforma política destaca-se

- (A) a liberação dos gastos dos partidos com propaganda eleitoral.
- (B) a proibição de coligações partidárias para cargos do poder executivo.
- (C) a extinção de um fundo com recursos públicos para financiar as campanhas.
- (D) o fim do horário eleitoral gratuito nas rádios e TVs de todo o Brasil.
- (E) o fim das doações de empresas, proibidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

COMENTÁRIOS:

Aprovada em outubro de 2017 pelo Congresso Nacional, a reforma política tem como principais pontos:

- > desempenho eleitoral mínimo para que os partidos tenham acesso ao fundo partidário e ao horário eleitoral gratuito no rádio e na TV;
- > fundo especial para o financiamento de campanhas, com dinheiro público.
- > a partir de 2020, estão proibidas as coligações para as eleições proporcionais (deputados e vereadores);
- > será impresso o registro dos votos dos eleitores na urna eletrônica.

Portanto, nosso gabarito é a letra “E”.

Gabarito: E

6 - ELEIÇÕES DE 2018 NO BRASIL

Nas eleições de 2018, os eleitores votaram para Presidente da República, Governadores, Deputados Federais e Senadores (2/3 da bancada de cada estado). O 1º turno das eleições foi realizado no dia 07 de outubro e o 2º turno no dia 28 de outubro.

Treze candidatos concorreram ao cargo de Presidente da República, o maior número desde a eleição de 1989, a primeira após a redemocratização, que teve 22 candidatos.



A disputa para Presidente e para governador em 13 estados e no Distrito Federal foi para o segundo turno. **Jair Bolsonaro**, do Partido Social Liberal - PSL, que competia com Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores - PT, saiu vencedor. Veja, no quadro abaixo, o resultado do segundo turno:



TOTAL	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS	ABSTENÇÕES
115.933.451	104.838.753 (90,43%)	2.486.593 (2,14%)	8.608.105 (7,43%)	31.371.704 (21,30%)

O vice-presidente eleito na chapa de Jair Bolsonaro é o general da reserva do Exército Brasileiro, Antônio **Hamilton** Martins **Mourão**.

Foi a oitava eleição presidencial por meio do voto direto desde a redemocratização. **O resultado do primeiro turno quebrou a polarização entre PT e PSDB na eleição presidencial.** Nas últimas seis eleições, os dois primeiros colocados foram dos dois partidos, com duas vitórias do PSDB (1994 e 1998) e quatro do PT (2002, 2006, 2010 e 2014).

A corrida ao Planalto deste ano foi marcada por dois fatos que podem ter influenciado até mesmo o desempenho de outras candidaturas. O primeiro deles foi a rejeição do registro da candidatura presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O PT substituiu o ex-presidente por Fernando Haddad como candidato à presidente. O segundo foi a tentativa de assassinato de Jair Bolsonaro, que levou uma facada durante um ato de campanha em Juiz de Fora (MG), em 06/09/2018 e ficou 23 dias internado.

Não houve debates entre os dois candidatos no segundo turno. Em função da sua recuperação após o ataque sofrido, os médicos que cuidavam de Jair Bolsonaro vetaram a sua participação em debates. Posteriormente, a sua participação foi liberada pelos médicos, mais Jair Bolsonaro decidiu não participar, pois alegou que ainda estava em recuperação da sua saúde.

Quase 30 milhões de eleitores não compareceram às urnas no primeiro turno, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O nível de abstenção, de 20,3%, é o mais alto desde as eleições de 1998, quando 21,5% do eleitorado não votou.

Esta eleição teve algumas regras diferentes em relação às eleições anteriores, como a vedação do financiamento empresarial aos candidatos e uma campanha eleitoral com período

menor. A internet ganhou mais espaço nas eleições com a liberação da arrecadação por ferramentas de financiamento coletivo (conhecidas também como vaquinhas).

Por outro lado, a grande quantidade de fake news (notícias falsas) difundidas na rede foi motivo de preocupação.

Governos Estaduais

O PT é o partido que governará mais estados, quatro. Treze partidos governarão os demais estados a partir de 2019. Veja a seguir:

Os partidos que governarão os Estados brasileiros



ACRE Gladson Cameli PP	ALAGOAS Renan Filho MDB	AMAZONAS Wilson Lima PSC
AMAPÁ Waldez Góes PDT	BAHIA Rui Costa PT	CEARÁ Camilo Santana PT
DISTRITO FEDERAL Ibaneis Rocha MDB	ESPÍRITO SANTO Renato Casagrande PSB	GOIÁS Ronaldo Caiado DEM
MARANHÃO Flávio Dino PCdoB	MINAS GERAIS Romeu Zema Novo	MATO GROSSO DO SUL Reinaldo Azambuja PSDB
MATO GROSSO Mauro Mendes DEM	PARÁ Helder Barbalho MDB	PARAÍBA João Azevêdo PSB
PERNAMBUCO Paulo Câmara PSB	PIAUÍ Wellington Dias PT	PARANÁ Ratinho Junior PSD
RIO DE JANEIRO Wilson Witzel PSC	RIO GRANDE DO NORTE Fátima Bezerra PT	RIO GRANDE DO SUL Eduardo Leite PSDB
RONDÔNIA Coronel Marcos Rocha PSL	RORAIMA Antonio Denarium PSL	SANTA CATARINA Comandante Moisés PSL
SÃO PAULO João Doria PSDB	SERGIPE Belivaldo Chagas PSD	TOCANTINS Mauro Carlesse PHS

Congresso Nacional

Na disputa parlamentar, foi notória a grande renovação tanto para a Câmara dos Deputados quanto para o Senado Federal.

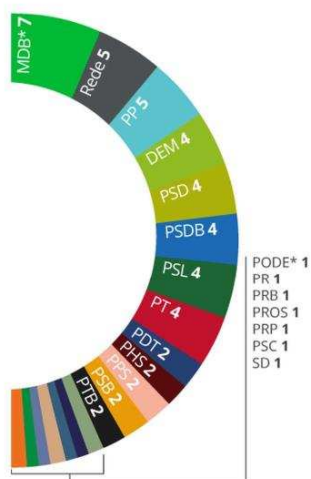
Senado Federal

Apenas oito das 54 vagas serão ocupadas por candidatos que se candidataram à reeleição. **MDB, com sete, Rede e PP, com cinco, são os partidos que mais elegeram senadores nas eleições deste ano.**

Vinte partidos elegeram senadores em 2018. Em 2014 foram 15. Com o resultado de 2018, 21 partidos estarão representados no Senado. Veja a seguir:

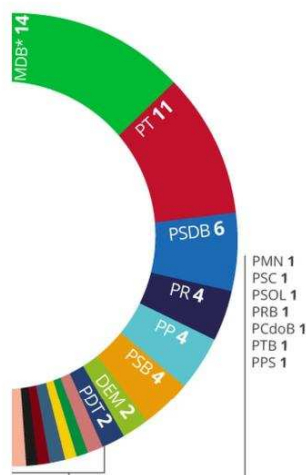


Eleição 2018



20
partidos
representados

Eleição 2010



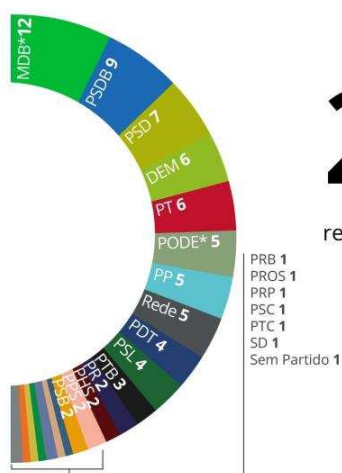
15
partidos
representados

*PMDB virou MDB em maio de 2018. PTN virou PODE em maio de 2017.
** Nas eleições, o Senado é renovado parcialmente a cada quatro anos - 1/3 (27 cadeiras) ou 2/3 (54 cadeiras) da Casa.



Infográfico elaborado em: 07/10/2018

A partir de 2019



21
partidos
representados

*PMDB virou MDB em maio de 2018. PTN virou PODE em maio de 2017.
** O cálculo considera os partidos de Mailza Gomes (PSDB) e Luiz Carlos do Carmo (MDB), suplentes de Gladson Cameli e Ronaldo Caiado, respectivamente.



Infográfico elaborado em: 08/10/2018

Câmara dos Deputados

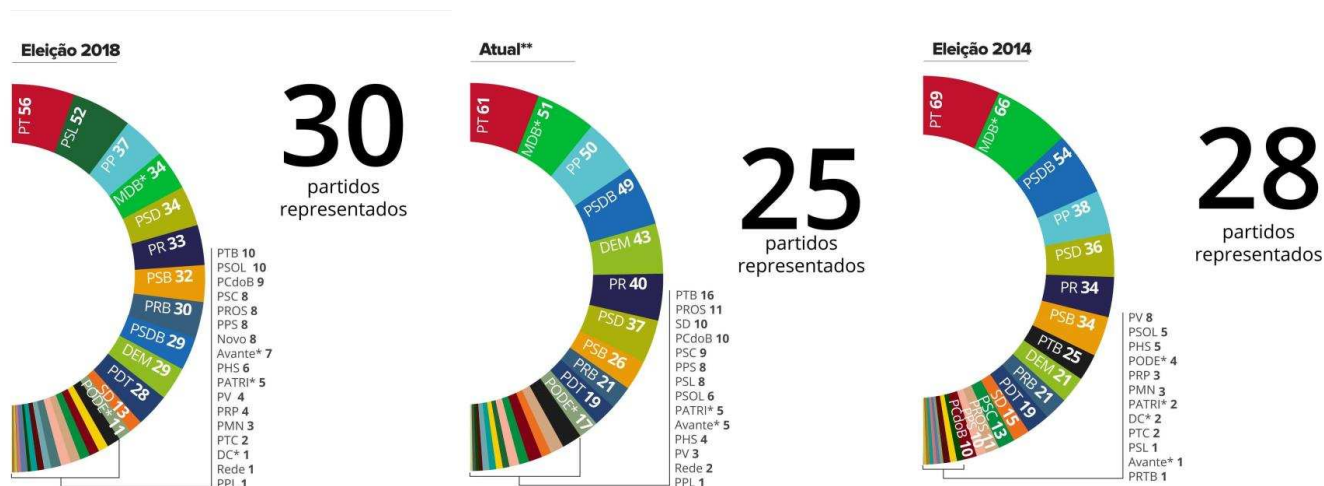
A renovação foi de 53%. Menos da metade dos deputados conseguiu se reeleger, ou seja 240 dos 513. As maiores bancadas serão do PT e PSL. A bancada do PT encolheu de 69 para 56 deputados, e o PSL passou de 1 para 52 deputados.



O PSL foi a legenda que mais ganhou cadeiras na comparação do resultado de 2014 com o de 2018. Depois do PSL, os partidos PDT, PRB e DEM foram os que mais aumentaram o número de cadeiras na comparação com 2014.

O MDB foi o partido que mais perdeu cadeiras: caiu de 66 eleitos em 2014 para 34 eleitos em 2018. O PSDB, que foi a 3ª maior bancada eleita em 2014, caiu para 9ª em 2018.

A partir de 2019, **a composição da Câmara contará com representantes de 30 partidos, um recorde desde a redemocratização**. Atualmente, 25 partidos estão representados na Casa. Nas eleições de 2014, eram 28 partidos. Veja a seguir:



Cláusula de barreira

A cláusula de barreira passou a valer, de forma progressiva, a partir destas eleições. O mecanismo tem como objetivo reduzir os partidos com pouca representação na Câmara dos Deputados. Os partidos que não superaram a cláusula de barreira ficarão sem receber recursos financeiros do fundo partidário e não terão acesso ao horário eleitoral gratuito no rádio e na TV.

Os partidos que não superaram a cláusula de barreira são a Rede Sustentabilidade (da candidata a presidente Marina Silva), o Patriota (do candidato a presidente Cabo Daciolo), a DC (do candidato a presidente José Maria Eymael), o PCdoB (de Manoela D'ávila, vice de Haddad), o PPL (do candidato a presidente João Goulart Filho), o PRTB (do vice-presidente eleito Hamilton Mourão), mais o PHS, PCB, PCO, PMB, PMN, PRP, PSTU e PTC.

Mulheres no Legislativo

O número de mulheres eleitas se manteve no Senado Federal, em comparação com a eleição de 2010, mas aumentou na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas, em comparação com a eleição de 2014. Na Câmara, o aumento foi de 51%. Ainda assim, elas serão apenas 15% do total de deputados federais. Na população, a cada 10 pessoas, 5 são do sexo feminino.



Campeões de votos

Com 2.031.829 votos, **Janaína Paschoal (PSL-SP)** foi a deputada estadual mais votada da história. Ela teve mais votos do que 10 dos 13 governadores eleitos no primeiro turno e do que candidatos à Presidência como Henrique Meirelles (MDB) e Marina Silva (Rede). Janaína é uma das autoras do pedido de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff (PT).

Com 1.843.735 votos, **Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)** foi o deputado federal mais votado da história do Brasil.

Mandatos Coletivos

Outra novidade foi a eleição de “mandatos coletivos”: a **Bancada Ativista**, em São Paulo e o **Juntas**, em Pernambuco, para as Assembleias Legislativas. Os dois coletivos registraram candidaturas pelo PSOL. Como a legislação eleitoral obriga que o mandato tenha um único nome, a diplomação será de apenas um representante dos grupos. Em São Paulo, o mandato será exercido pela jornalista Mônica Seixas. Em Pernambuco, a deputada será a ambulante Jô Cavalcanti.

Os mandatos coletivos são pessoas que se reúnem informalmente em torno de uma única candidatura e se apresentarão aos eleitores como uma espécie de comitê que cuidará de um mesmo mandato - uma alternativa de atuação política pensada para dar voz a quem não se vê representado pelo sistema atual.

De acordo com Fernando Schuler, cientista político do Insper, os mandatos coletivos como os propostos pelo Juntas e Bancada Ativista são acertos de natureza privada que não têm respaldo na Legislação Eleitoral. Trata-se de uma estratégia de gestão política adotada pelo representante eleito. “Quando o eleitor vota, ele vota no candidato ou na candidata. Não existe voto coletivo no Brasil”, afirma Schuler. “O que tem é um mandato cujo representante se compromete a compartilhar decisões com outras pessoas”, acrescenta.

Deputada Trans

Erica Malunguinho da Silva, do PSOL, é a primeira pessoa transgênera a ser eleita deputada estadual, no estado de São Paulo.

7 - O FORO PRIVILEGIADO

O foro privilegiado – o nome tecnicamente correto é **foro especial por prerrogativa de função** – é um mecanismo pelo qual se altera a competência penal sobre ações contra certas autoridades públicas. Ou seja, uma **ação penal contra uma autoridade pública é julgada por tribunais superiores**, diferentemente de um cidadão comum, julgado pela justiça comum.

Dispõe o artigo 102 da Constituição Federal que o Presidente da República; o Vice; membros do Congresso Nacional (deputados federais e senadores); ministros de Estado; comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; membros de tribunais superiores e do Tribunal de Contas da



União, embaixadores e o Procurador-Geral da República serão julgados pelo STF no caso de cometimento de **crimes comuns** (aqueles previstos no código penal).

Outros exemplos de autoridades abrangidas pelo foro privilegiado são os Governadores, desembargadores dos tribunais de justiça, membros de Tribunais de Contas estaduais e municipais e membros de Tribunais Regionais que são julgados, em crimes comuns, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O rol é grande, prefeitos, juízes, Procuradores da República, membros do Ministério Público e vereadores também têm a prerrogativa de serem julgados por tribunais em crimes comuns.

As regras atuais de aplicação do foro seguem a Constituição de 1988, que expandiu a quantidade de cargos beneficiados pela proteção jurídica. Estudo da Consultoria Legislativa do Senado Federal concluiu que 54.990 autoridades dos três poderes, ligadas aos três entes federados, possuem a prerrogativa de foro.

O argumento para que certas autoridades tenham o foro privilegiado é a **necessidade de se proteger o exercício da função ou do mandato público**. Como é de interesse público que ninguém seja perseguido pela justiça por estar em determinada função pública, então considera-se melhor que algumas autoridades sejam julgadas pelos órgãos superiores da justiça, tidos como mais independentes.

É importante ressaltar também que **o foro protege a função, e não a pessoa**. Justamente por essa lógica, qualquer autoridade pública deixa de ter direito a foro especial assim que deixa sua função pública (ex-deputados não possuem foro especial, por exemplo).

O foro privilegiado não é uma exclusividade do Brasil. Existem outros países que adotam sistemas parecidos, como Portugal, Espanha, Argentina e Colômbia. Mas é possível afirmar que em nenhum outro país essa prerrogativa é estendida a tantos indivíduos quanto no Brasil (ao menos se analisarmos a constituição de cada país).

Por que o foro passou a ser contestado

Com o avanço de investigações e denúncias contra políticos por corrupção, sobretudo no âmbito da operação Lava Jato, o foro privilegiado passou a ser associado a uma espécie de “escudo jurídico” para os investigados. A crítica se fundamenta na lentidão da tramitação de processos nos tribunais e da falta de uma estrutura adequada para conduzir ações penais, o que aumentaria as chances de impunidade.

A diferença no ritmo dos julgamentos de primeira instância e do Supremo é grande. Os juízes Sergio Moro e Marcelo Bretas, responsáveis pela Lava Jato em Curitiba e no Rio, respectivamente, já condenaram 144 pessoas sem foro privilegiado.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, ainda não havia julgado nenhuma das denúncias sob sua responsabilidade. Ou seja, dos denunciados que possuem foro privilegiado, nenhum foi condenado (ou absolvido) até agora.

Levantamento feito pela revista Exame em 2015 revelou que, de 500 parlamentares que foram alvo de investigação ou de ação penal, entre 1988 a 2015, ou seja, em 27 anos, **apenas 16**



foram condenados. Desses, 8 foram presos (apenas um esteve preso até 2016). Os demais ou recorreram, ou contaram com a prescrição para se livrar das ações penais.

A lentidão do Supremo também se deve à carga de processos. O tribunal julga cerca de 100 mil casos ao ano. Para efeito de comparação, a Suprema Corte dos Estados Unidos, análoga ao STF, julga apenas 100 casos anualmente.

Estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) demonstra que o tribunal demora, em média, 565 dias para decidir se aceita ou recusa denúncias feitas pelo Ministério Público contra investigados. Além disso, 68% das ações contra pessoas com foro privilegiado no Supremo prescrevem ou são enviadas a instâncias inferiores (quando o acusado perde o foro).

O fim do foro privilegiado

Em maio de 2018, o STF decidiu **que só terá o direito de ser investigado e/ou julgado diretamente pela Corte o deputado federal e senador for suspeito ou acusado de crime cometido durante o mandato em vigor e relacionado ao exercício do mandato.** Um deputado acusado de agressão doméstica, por exemplo, não será mais julgado pelo Supremo, pois o crime não tem relação com o mandato. Um senador que seja acusado de um crime anterior à posse no Congresso, por exemplo, também não será mais julgado pelo Supremo.

O Supremo decidiu ainda que se uma ação já estiver em fase adiantada, após a fase de coleta de provas, ela não descenderá para a primeira instância. Seria uma forma de evitar que um parlamentar renuncie ao mandato apenas para atrasar uma sentença.

O ministro Luís Roberto Barroso foi o autor e relator da proposta sobre a limitação do foro privilegiado.

O foro privilegiado também está em discussão no Congresso Nacional. Em 31 de maio de 2017, o **Senado Federal** aprovou em segundo turno uma **Proposta de Emenda à Constituição (PEC)** que determina o **fim do foro privilegiado no caso de crimes comuns** (crimes de corrupção se encaixam nessa definição).

O texto determina o fim do foro para deputados, senadores, ministros de Estado, governadores, prefeitos, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes das Forças Armadas, integrantes de tribunais regionais federais, juízes federais, membros do Ministério Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justiça e do Ministério Público.

Continuariam com foro privilegiado no caso de crimes comuns apenas o presidente e o vice-presidente da República, o chefe do Judiciário, e os presidentes da Câmara e do Senado. A proposta também proíbe que constituições estaduais criem novas categorias de foro privilegiado, como ocorre hoje.

Se sancionada, a emenda fará com que parlamentares brasileiros sejam julgados na justiça comum, começando pela primeira instância, até chegar aos tribunais superiores.

Em 22 de novembro de 2017, a PEC foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara de Deputados. A proposta ainda precisa ser analisada em comissão especial



na Câmara, e mais duas votações no plenário da casa. Em ambas as votações, pelo menos 308 deputados precisam ser favoráveis para a aprovação definitiva. Caso sofra modificações terá que voltar ao Senado Federal.



(VUNESP/PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2018 – VÁRIOS CARGOS)

Deputados federais e senadores só poderão ser julgados diretamente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) se a denúncia for referente a crimes cometidos durante o mandato e em razão das funções do cargo. Este foi o entendimento decidido pela Corte em votação concluída nesta quinta-feira (03.05.2018) [...].

Os ministros analisarão, caso a caso, quais processos sobre parlamentares que tramitam atualmente no STF devem ser destinados para instâncias regionais ou continuar na Corte por estar em estado avançado.

(<http://www.destakjornal.com.br>. Adaptado)

As alterações mencionadas no texto correspondem às restrições

- (A) da autonomia do poder executivo.
- (B) da lei da ficha limpa.
- (C) da punição aos crimes contra a humanidade.
- (D) do foro privilegiado.
- (E) do julgamento de brasileiros residentes no exterior.

COMENTÁRIOS:

O STF decidiu por reduzir o alcance do foro privilegiado de deputados e senadores. Agora, somente serão julgados pelo tribunal supremo, em foro privilegiado, processos sobre crimes ocorridos durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo parlamentar.

Foro privilegiado é o direito que têm deputados e senadores – entre outras autoridades, como presidente e ministros, por exemplo – de serem julgados por tribunal superior ou de segunda instância.

Gabarito: D



8 – OS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

O ano de 2018 marca o trigésimo aniversário da atual Constituição brasileira. A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 5 de outubro de 1988 e tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional. Naquela época, o cenário era de abertura política. O Brasil acabara de sair do Regime Militar (1964-1984) e a sociedade brasileira buscava criar uma nova Constituição para assegurar a liberdade de pensamento e mecanismos para evitar abusos de poder do Estado.

A Constituição anterior havia sido promulgada em 1967. Ela é considerada a mais autoritária das constituições brasileiras por reunir medidas como a eleição indireta para presidente da República, a suspensão de direitos políticos de qualquer cidadão, a censura da imprensa e o poder absoluto para o presidente fechar o Congresso Nacional. Havia um consenso de que essas leis precisavam ser removidas.

Com a promessa de promover a democracia após duas décadas de ditadura, a construção de uma nova Constituição trilhou um longo caminho. Respondendo a uma pressão popular, uma Assembleia Nacional Constituinte foi convocada pelo presidente José Sarney para debater e encaminhar as sugestões de leis.

Comandada pelo deputado Ulysses Guimarães, a Assembleia Nacional Constituinte foi instalada em 1987 e era formada por deputados e senadores escolhidos entre seus colegas por meio do voto. A sociedade também teve um maior protagonismo nesse processo político, com o objetivo de retomar a participação do povo nas decisões políticas.

Além dos parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, cidadãos e entidades representativas (associações, sindicatos e movimentos sociais) puderam discutir os princípios gerais que deveriam nortear a constituição e encaminhar suas sugestões para a nova Carta. Foi a primeira vez que emendas populares (alterações nas leis) foram permitidas em uma constituinte brasileira e que se realizaram audiências e consultas públicas no Congresso.

A nova Carta entrou em vigor no dia 5 de outubro de 1988.

A volta da democracia

“Todo poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes ou diretamente na forma da lei”. O primeiro artigo da Constituição de 1988 consagra os princípios da democracia representativa e define o Legislativo, o Executivo e o Judiciário como os Poderes da União.

O Brasil continuaria a ser uma República presidencialista, mas teria de volta as eleições livres e diretas para presidente da República, governador, prefeito, deputado, senador e vereador. As Forças Armadas poderiam garantir a “ordem interna”, desde que solicitadas pelos poderes constituídos. O texto também acabou com a censura à Imprensa e obras artísticas e estabeleceu o direito à liberdade de expressão.

No campo da Justiça, o Poder Judiciário voltou a ter maior protagonismo. A Constituição previu ainda diversos mecanismos como o Habeas corpus (a imediata soltura de alguém que esteja



preso ilegalmente), o mandato de segurança (suspensão de ordens administrativas consideradas ilegais ou arbitrárias) e as ações populares (atos que qualquer cidadão pode propor).

A Constituição Cidadã

A Constituição de 1988 foi definida pelo Ulysses Guimarães como “Constituição cidadã” porque amplia os direitos e garantias individuais em várias áreas. Além disso, contou com a participação efetiva da população. Por esses motivos, especialistas a consideram a mais democrática de nossa história e uma das mais progressistas do planeta.

Movida pelo ideal de igualdade, a partir da nova Carta Magna, todos os brasileiros se tornaram iguais perante a lei e têm direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Entre os princípios fundamentais da República, estão a cidadania e a dignidade da pessoa humana. O documento garantiu ainda o acesso universal à educação, à saúde e à cultura.

O documento assinalou o direito dos analfabetos ao voto e permitiu o voto de jovens a partir de 16 anos. Ele trouxe ainda novas conquistas de direitos humanos e para grupos como crianças, jovens, idosos, mulheres, negros, índios e pessoas com deficiência.

Para garantir a qualidade de vida, foi determinado que o Estado deveria prover serviços, programas e ações em benefício da população. Na Saúde, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS). A Educação foi considerada como dever do Estado e foi ampliada a educação rural.

Foram estabelecidos mais direitos trabalhistas e foi feita a reforma do sistema tributário. O direito do consumidor também foi reconhecido, assim como a importância da biodiversidade e da preservação do Meio Ambiente. A Constituição de 1988 trouxe uma estabilidade política ao país e entrou para a história por causa do resgate da democracia e dos grandes avanços na conquista da cidadania. De 1988 para cá, o documento sofreu diversas alterações, refletindo as novas demandas do Brasil. Até dezembro de 2017, foram acrescentadas 104 emendas.



(IDECAN/CREF 5/2017 - AGENTE FISCAL)

A Constituição Federal simboliza a lei maior que dispõe sobre as garantias e os direitos individuais dos cidadãos e estabelece a forma e o regime de governo, o sistema eleitoral e a organização dos poderes. Em 1988 foi promulgada a sétima Constituição Federal do Brasil válida até os dias atuais. O presidente em exercício, na data de sua promulgação, era:

- a) José Sarney.
- b) Itamar Franco.
- c) Tancredo Neves.
- d) Ulysses Guimarães.



COMENTÁRIOS:

O presidente em exercício na data da promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 era José Sarney.

Gabarito: A

9 - A POLÊMICA DO ESCOLA SEM PARTIDO

A polêmica em torno do Escola sem Partido já existe há vários anos, mas voltou à tona com a eleição de Jair Bolsonaro para presidente da República, pois os temas defendidos pelo movimento constam do seu programa de governo e das suas falas e discursos. Vejamos trechos da parte de educação do programa de governo apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE):

Conteúdo e método de ensino precisam ser mudados. Mais matemática, ciências e português, SEM DOCTRINAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO PRECOCE. Além disso, a prioridade inicial precisa ser a educação básica e o ensino médio/técnico.

Um dos maiores males atuais é a forte doutrinação.

As propostas do Escola sem Partido têm servido de inspiração para diversos projetos de lei que tramitam em câmaras municipais, em assembleias legislativas e no Congresso Nacional.

De acordo com um levantamento feito junto a assembleias legislativas e no Congresso Nacional, até o fim de julho de 2016, nove estados brasileiros, além do Distrito Federal tinham pelo menos um projeto de lei com teor semelhante tramitando nos parlamentos estaduais.

A ideia virou lei em Alagoas e em dois municípios brasileiros, mas, no caso alagoano, o documento foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF) e a Advocacia-Geral da União (AGU), consultada no processo, considerou-o inconstitucional porque legisla sobre uma área de competência da União, e porque infringe o artigo 206 da Constituição, que garante a pluralidade de ideias no ambiente de ensino.

Constituição Federal, art. 206. *O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Está em análise, em uma Comissão Mista da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 867/2015, que objetiva de incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem



Partido". A comissão vem tentando votar o parecer do relator no final de 2018, até o momento sem sucesso. Por tramitar em caráter conclusivo, caso seja aprovado na comissão e não haja pedido para que o projeto seja analisado em plenário, o Escola sem Partido poderá seguir diretamente para o Senado Federal. No entanto, partidos da oposição já estudam a apresentação de recursos para que o projeto seja analisado pelo plenário da Câmara.

O PL institui princípios e deveres que os professores devem observar na sala de aula.

Os **princípios** mencionados são:

- Neutralidade do Estado em questões políticas, ideológicas e religiosas;
- Pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- Liberdade de aprender e ensinar;
- Liberdade de consciência e de crença;
- Reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- Educação e informação aos estudantes sobre seus direitos de liberdade de consciência e de crença;
- Direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções.

Os **deveres** que o projeto impõe aos professores são:

- Não se aproveitar da audiência cativa dos alunos para promover interesses, opiniões ou preferências ideológicas, políticas, morais, religiosas;
- Não fazer propaganda político-partidária em sala de aula;
- Não incitar os alunos a participarem de passeatas e manifestações;
- Apresentar de forma justa diferentes teorias e pontos de vista acerca de questões políticas;
- Respeitar os direitos dos pais dos alunos de que seus filhos recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas próprias convicções;
- Não permitir que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

As disposições da proposta deverão ser aplicadas, no que couber, aos materiais didáticos e paradidáticos, aos conteúdos curriculares, às políticas e planos educacionais e aos projetos pedagógicos das escolas.

A intenção do movimento Escola sem Partido é que as suas diretrizes sejam aplicadas nas escolas públicas do Brasil todo. As escolas particulares com concepções morais, religiosas e ideológicas próprias também são mencionadas no projeto. Elas teriam de apresentar aos pais material informativo sobre os princípios da instituição e os temas abordados por seus professores.

Os defensores do Escola sem Partido dizem que ele pretende acabar com uma doutrinação ideológica de esquerda dos professores nas salas de aula. Miguel Nagib, um dos criadores do Escola sem Partido, afirmou que "o sistema educacional público brasileiro foi aparelhado por grupos que favorecem determinadas correntes políticas, ideológicas e partidárias".



Já os críticos dizem que o projeto quer censurar e intimidar os professores. Para os que são contrários a ele, o projeto Escola sem Partido instituiria uma espécie de lei da mordaça, tornando bastante tortuoso o exercício do magistério. Por estarem sujeitos a julgamentos sobre o que seria ou não ideológico, provavelmente muitos deixariam de ministrar conhecimentos relevantes, prejudicando o próprio desenvolvimento intelectual dos alunos.

Também há o debate a respeito da constitucionalidade do projeto. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal encaminhou ao Congresso nota técnica em que afirma que o programa Escola sem Partido é inconstitucional por colocar os professores sob constante vigilância, por negar a possibilidade de ampla aprendizagem, por contrariar o princípio do Estado Laico e por negar a liberdade de cátedra (definida como a liberdade de aprender, de ensinar e de divulgar o pensamento, a arte e o saber).

Vejamos, agora, alguns dos pontos que mais geram divergências no projeto Escola sem Partido:

Discussão sobre gênero e sexualidade em sala de aula - Para o Escola sem Partido, gênero e sexualidade não deveriam ser discutidos em sala de aula, pois essa discussão seria uma questão de prerrogativa das famílias dos alunos, e não da escola.

Para os contrários ao Escola sem Partido, esse assunto deve ser discutido nas escolas, pois preconceitos como homofobia, transfobia e machismo continuam a se perpetuar, causando danos cotidianos à boa parte da população. E a perpetuação desses problemas se deve principalmente à falta de informação e reflexão sobre o assunto.

Educação neutra - Para o Escola sem Partido, a educação deve ser plural, no sentido de que os professores devem guardar suas posições pessoais para si e trazer diferentes teorias com equilíbrio, especialmente em relação a questões de cunho político, religioso e moral, que costumam gerar polarização de pensamento.

Já para contrários ao Escola sem Partido, a educação jamais é neutra. Ela sempre parte de um objetivo, escolhido dentre muitos outros pelos agentes que constroem o sistema educacional (Estado, famílias, escolas, sociedade etc.). Os professores também não são neutros em seu ensino, uma vez que portam seus próprios pontos de vista.

10 - MAIS MÉDICOS

O Mais Médicos é um programa do Governo Federal, criado em 2013, por meio da Lei nº 12.871/2013, com o objetivo de suprir a carência de médicos em áreas onde estavam faltando profissionais e em localidades remotas, como nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil.

O programa também promove a abertura de novas vagas em cursos de medicina já existentes, de novos cursos de medicina, e de residências médicas pelo interior do país com o objetivo de evitar uma possível dependência de profissionais de outras regiões e objetivando fixar os médicos nesses locais onde a oferta de médicos é menor. Segundo informação do G1, até novembro de 2018, 13.624 novas vagas foram criadas. Destas, 20% seguem os critérios da Lei do Mais Médicos. O Ministério da Educação diz que as demais já estavam em processo de abertura antes da lei, que não incide retroativamente.



A prioridade no acesso as vagas de médicos do programa segue a seguinte ordem:

1. Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil;
2. Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para o exercício da medicina no país em que atuam; e
3. Médicos estrangeiros com habilitação para o exercício da medicina no exterior.

Após todas essas etapas, as vagas remanescentes são disponibilizadas para preenchimento por meio de cooperação com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), que é o meio pelo qual os médicos cubanos foram contratados.

Na primeira etapa do programa houve pouco interesse de médicos brasileiros, o que levou o Governo Federal a contratar médicos estrangeiros, a maioria cubanos. No início de novembro de 2018, dos 16.150 médicos do programa, 8.332 vieram de Cuba, segundo dados do Ministério da Saúde, o que equivalia a 51,6% dos profissionais.

Médicos formados no exterior, sejam brasileiros ou estrangeiros, precisam passar por um exame para atuar em solo nacional - o Revalida. Esse exame, aplicado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), garante ao profissional o direito de atuar profissionalmente no Brasil, desde que aprovado.

Para o Mais Médicos, entretanto, o Governo Federal dispensou do exame os participantes do programa, sob o argumento de que os profissionais atuam especificamente no programa, posição essa que foi considerada legal pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento no ano de 2017. A dispensa do exame de validação gerou críticas das organizações de classe, que apontavam possível despreparo dos quem vieram de fora.

A dispensa do Revalida também foi alvo de críticas contundentes por parte Jair Bolsonaro, que, em declarações antes de ser eleito, afirmou que usaria a exigência do Revalida para "enviar os médicos de volta para a ilha", em referência aos cubanos. Em seu programa de governo, o presidente eleito também citou o Revalida como pressuposto para que permanecessem no Brasil.

Bolsonaro também teceu críticas ao modelo de remuneração dos médicos cubanos pelo programa. O contrato dos médicos cubanos foi realizado por meio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), um braço da OMS (Organização Mundial de Saúde). O contrato define que o Brasil repasse uma quantia específica por profissional à entidade (atualmente, cerca de R\$ 11.500), que, por sua vez, repassa o dinheiro ao governo cubano. Do valor mensal da bolsa, os médicos cubanos recebem menos, cerca de um quarto do valor. O restante do valor fica com o governo de Cuba. Em seu programa de governo, Bolsonaro afirmou que, caso passassem no Revalida, médicos cubanos passariam a "receber integralmente o valor que lhes é roubado pelos ditadores de Cuba". Diga-se de passagem, que esta crítica quanto ao valor que os médicos cubanos recebem é feita por várias entidades, políticos, etc.

Em reação às declarações de Jair Bolsonaro, o governo cubano anunciou em 14 de novembro a sua **retirada completa**, até o dia 25 de dezembro de 2018, do programa Mais Médicos.

Com a saída dos profissionais cubanos do Mais Médicos, cerca de 600 municípios brasileiros poderiam ficar sem nenhum médico da rede pública a partir do dia 25 de dezembro, segundo o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).



Para suprir a falta de médicos, o Governo Federal abriu, em novembro, um novo edital de contratação para o Mais Médicos com cerca de 8,5 mil vagas. As vagas, abertas para substituir os médicos cubanos, são para profissionais brasileiros e estrangeiros com registro nos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) do Brasil.

11 - TRABALHO ESCRAVO

No Brasil contemporâneo, trabalho escravo é quando o trabalhador não consegue se desligar do patrão por fraude ou violência, quando é forçado a trabalhar contra sua vontade, quando é sujeito a condições desumanas de trabalho ou é obrigado a trabalhar tão intensamente que seu corpo não aguenta e sua vida pode ser colocada em risco.

Dispõe o artigo 243 da Constituição Federal que: *As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.* A matéria precisará ser regulamentada por lei.

De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, são elementos que caracterizam o **trabalho análogo ao de escravo**: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente.

Utiliza-se a expressão "**trabalho análogo ao de escravo**", porque o trabalho escravo foi formalmente abolido em 13 de maio de 1888 e o Estado passou a considerar ilegal um ser humano ser dono de outro. O que permaneceram foram situações semelhantes ao trabalho escravo, tanto do ponto de vista de cercear a liberdade quanto de suprimir a dignidade do trabalhador, tratando-o como uma coisa, um objeto comercializado, não como um ser humano.

O Ministério do Trabalho promove ações de fiscalização e de libertação de trabalhadores submetidos a condições de trabalho análogo ao de escravo. Essas ações são realizadas por grupos móveis de fiscalização compostos por auditores fiscais, procuradores do trabalho e policiais fiscais ou rodoviário federais.

O órgão também divulga a "lista suja" do trabalho escravo no Brasil, com os nomes das empresas que foram autuadas pela fiscalização e que tiveram as autuações confirmadas após um processo administrativo. A partir da chamada "lista suja", empresas e bancos públicos que assinaram o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo podem negar crédito, empréstimos e contratos a fazendeiros e empresários que usam trabalho análogo ao escravo.



Tradicionalmente, esse tipo de mão de obra é empregada em atividades rurais como a pecuária, a produção de carvão e os cultivos de cana-de-açúcar, soja e algodão. Nos últimos anos, essa situação também tem sido verificada em centros urbanos, especialmente na indústria têxtil, construção civil e mercado do sexo. Há registros de trabalho escravo em todos os estados brasileiros.

No Brasil, 95% das pessoas submetidas ao trabalho escravo rural com fins de exploração econômica são homens. As atividades para as quais esse tipo de mão de obra é utilizado exigem força física, por isso os aliciadores têm procurado basicamente homens e jovens. Os trabalhadores rurais libertados são, em sua maioria, migrantes que deixaram suas casas com destino à região de expansão agrícola. Saem de suas cidades atraídos por falsas promessas de aliciadores ou migram forçadamente pela situação de penúria em que vivem.

Um dos alvos dos aliciadores são os imigrantes como os paraguaios, peruanos, bolivianos, venezuelanos e africanos. Os bolivianos são muito utilizados na indústria têxtil.

Em outubro de 2017, uma polêmica portaria do Ministério do Trabalho alterou o conceito de trabalho **análogo ao de escravo**. Segundo a norma, para ser considerado trabalho escravo, a liberdade da vítima precisaria ser restringida. A divulgação da “lista suja” passou a depender do aval do ministro da pasta. A portaria mudou ainda aspectos da fiscalização. No mesmo mês, a portaria foi suspensa por decisão liminar da ministra Rosa Weber, do STF.

Em dezembro do mesmo ano, o Ministério do Trabalho publicou nova portaria em que voltou a ter o entendimento da legislação brasileira sobre trabalho **análogo ao de escravo**. **O texto ainda garantiu a divulgação da “lista suja” e os procedimentos de fiscalização anteriormente adotados.**



12 – QUESTÕES COMENTADAS

1. (VUNESP/MP SP/2018 – ANALISTA JURÍDICO)

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) anunciou as regras que devem ser observadas nas eleições deste ano. Entre elas, é correto afirmar que (bit.ly/2Lrodip. Adaptado)

- (A) o crowdfunding está proibido como forma de arrecadação de fundos para o financiamento de campanha.
- (B) os eleitores transexuais e travestis poderão solicitar a inclusão do nome social no título de eleitor e no caderno de votação somente para as futuras eleições municipais.
- (C) as propagandas feitas por telefonemas aos eleitores estão liberadas somente para o período entre 15 de agosto e 21 de setembro.
- (D) os comícios podem ser realizados das 18 horas à meia-noite, e os comícios de encerramento devem acabar, no máximo, às 2 horas da madrugada da véspera da votação.
- (E) na internet, a propaganda pode começar em 16 de agosto e será permitido o impulsionamento de conteúdos por partidos, coligações e candidatos.

COMENTÁRIOS:

- a) Incorreto.** Os candidatos podem arrecadar verba por meio de financiamento coletivo, as vaquinhas ou crowdfunding.
- b) Incorreto.** O TSE decidiu que, a partir destas eleições, os candidatos transgêneros podem utilizar o nome social na urna. Já os eleitores transexuais e travestis podem solicitar a inclusão do nome social no título de eleitor e no caderno de votação.
- c) Incorreto.** Propaganda eleitoral por telefone está proibida pelo STF.
- d) Incorreto.** Comícios podem ser realizados somente entre 8h e 24h.
- e) Correto.** A regra eleitoral de 2018 estabeleceu o início da propaganda na internet em 16 de agosto e permitiu o impulsionamento de conteúdos (quando a publicação em uma rede social é paga para alcançar um maior número de pessoas) por partidos, coligações e candidatos.

Gabarito: E

2. (VUNESP/PC SP/2018 – AGETEL)

Em assunto diretamente relacionado às eleições brasileiras de outubro deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em junho de 2018,

- (A) suspender o uso do voto impresso nas urnas eletrônicas.
- (B) vetar a presença de partidos sem representação parlamentar.



- (C) reduzir os recursos oferecidos aos partidos pelo Fundo Partidário.
- (D) estender o direito de voto para os todos os estrangeiros.
- (E) flexibilizar a aplicação da lei da Ficha Limpa.

COMENTÁRIOS:

A impressão do registro do voto eletrônico foi um dos pontos da reforma política aprovada pelo Congresso Nacional em outubro de 2017. No entanto, O Plenário do STF deferiu, em junho de 2018, liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5889 suspendendo a exigência de impressão do voto eletrônico nas eleições de 2018. O posicionamento majoritário entre os ministros foi de que o dispositivo coloca em risco o sigilo e a liberdade do voto, contrariando a Constituição Federal. Com essa decisão, na eleição deste ano, não serão impressos votos de eleitores em urnas eletrônicas.

Gabarito: A

3. (VUNESP/PC SP/2018 – PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Pelo entendimento original da Constituição, o foro privilegiado garantido a autoridades como parlamentares fazia com que eles fossem processados por infrações penais comuns no Supremo. No caso de deputados federais e senadores, o Supremo Tribunal Federal (STF) restringiu o entendimento para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo.

(<https://veja.abril.com.br>. 10.05.2018. Adaptado)

A notícia é relativa à votação realizada pelo STF, cujo resultado, aprovado por nove votos a um, aponta que o foro privilegiado

- (A) não vale para os casos de improbidade administrativa, caso, por exemplo, da situação em que o agente público provoque perdas ao patrimônio público.
- (B) necessitará ser ampliado, em favor dos parlamentares federais, para abranger crimes de quaisquer naturezas, desde que ocorridos no exercício do mandato.
- (C) deverá ser mantido aos parlamentares eleitos pelo voto direto, bem como aos chefes do Poder Executivo e Judiciário, quando da esfera federal.
- (D) não prevalecerá para os suplentes de senadores e deputados federais, e para ministros de Estado com menos de um ano do cargo.
- (E) não terá validade para os casos de crimes que, na ocorrência de condenação, não prevejam a perda de mandato do parlamentar.

COMENTÁRIOS:



Questão difícil, pois sabe-se que, em maio de 2018, o STF decidiu reduzir o alcance do foro privilegiado de deputados e senadores somente para aqueles processos sobre crimes ocorridos durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo parlamentar.

Um deputado acusado de agressão doméstica, por exemplo, não será mais julgado pelo Supremo, pois o crime não tem relação com o mandato. Um senador que seja acusado de um crime anterior à posse no Congresso, por exemplo, também não será mais julgado pelo Supremo.

O Supremo decidiu, ainda, que se uma ação já estiver em fase adiantada, após a fase de coleta de provas, ela não descerá para a primeira instância. Seria uma forma de evitar que um parlamentar renuncie ao mandato apenas para atrasar uma sentença.

O ministro Luís Roberto Barroso foi o autor e relator da proposta sobre a limitação do foro privilegiado.

Alguns dias depois, em outra decisão, que quase não foi divulgada pela imprensa, o STF decidiu que as regras do foro privilegiado não se aplicam em ações por improbidade administrativa. Com isso, o STF afirma que autoridades processadas por improbidade devem responder às ações na primeira instância da Justiça. A única exceção é o presidente da República, que tem foro privilegiado para ações de improbidade administrativa, por previsão constitucional expressa.

Gabarito: A

4. (2018/FADESP/BANPARÁ – TÉCNICO BANCÁRIO)

Neste ano de 2018, a Constituição Federal brasileira completa trinta anos de existência. Elaborada por uma Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987, no ocaso da Ditadura Militar, coordenada pelo deputado Ulysses Guimarães, a Carta Magna ainda hoje é lembrada pelo seu apelido de Constituição

- a) Transformadora.
- b) Transitiva.
- c) Cidadã.
- d) Civil.
- e) Antiautoritária.

COMENTÁRIOS:

O ano de 2018 marca o trigésimo aniversário da atual Constituição da República Federativa do Brasil que foi promulgada em 5 de outubro de 1988 e tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional. Essa Constituição foi definida por Ulysses Guimarães como “Constituição cidadã” porque ampliou os direitos e as garantias individuais em várias áreas. Além disso, contou na sua elaboração com a participação efetiva da população.

Gabarito: C



5. (CESPE/PC MA/2018 – ESCRIVÃO E INVESTIGADOR DE POLÍCIA)

No Brasil, muitos trabalhadores estão submetidos a relações e condições de trabalho, se não iguais, análogas às estabelecidas pelo antigo sistema escravista, embora a escravidão tenha sido oficialmente abolida há mais de cem anos. Atualmente, o trabalho caracterizado como forçado ou escravo é uma prática que afeta

Parte superior do formulário

- a) o prestígio brasileiro no sistema internacional, pois tais condições de trabalho, diante das demais nações industrializadas, são uma particularidade do país.
- b) os pré-adolescentes do sexo masculino e semialfabetizados, principal mão de obra utilizada no setor agrícola.
- c) os imigrantes bolivianos residentes em São Paulo, explorados pela indústria têxtil e de confecções.
- d) o Estado, carente de recursos para identificar os empregadores que usam o trabalho escravo e prejudicam a economia.
- e) o setor privado, não alcançando os serviços ou projetos desenvolvidos pelo setor público.

COMENTÁRIOS:

O trabalho caracterizado como escravo ou forçado não é uma particularidade do país, existe em vários países do mundo. Ele não afeta o prestígio brasileiro no sistema internacional. A ONU reconhece os esforços do nosso país para a solução desse problema social.

A principal mão de obra aliciada para esse tipo de trabalho é de homens e jovens. O Governo Federal combate o trabalho escravo por meio de várias ações, entre elas a fiscalização e a divulgação da “lista suja” do trabalho escravo, ou seja, o Estado atua e não carece de recursos nessa área.

Esse tipo de trabalho ocorre no setor privado, mas já foram identificados casos de empresas privadas atuando em projetos desenvolvidos pelo setor público, como em empresas da construção civil no programa Minha Casa, Minha Vida.

Os imigrantes estrangeiros são um dos alvos dos aliciadores desse tipo de mão de obra. Um dos exemplos são bolivianos residentes em São Paulo, explorados pela indústria têxtil e de confecções.

Gabarito: C

6. (VUNESP/CRBIO-01/2017 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO)

O ministro Herman Benjamin, relator da ação que investiga, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a chapa presidencial de 2014, formada pela ex-presidente Dilma Rousseff (PT) e pelo presidente Michel Temer (PMDB), decidiu incluir a delação da Odebrecht no processo e ouvir executivos da empreiteira que firmaram o acordo de colaboração com o Ministério Público



Federal (MPF). A ação que tramita no TSE foi proposta pelo PSDB e pode gerar a cassação do mandato de Temer e a inelegibilidade de Dilma. Benjamin pretende ouvir delatores da empresa a partir do mês de março.

(O Estado de S.Paulo, 22.02.2017. Disponível em: <<https://goo.gl/W33Ily>>. Adaptado)

Entre as acusações que recaem sobre a chapa que venceu as eleições de 2014, presentes na delação da Odebrecht, é correto identificar

- (A) o favorecimento da empresa em ações que envolviam sonegação e evasão fiscal em troca do financiamento da campanha governista.
- (B) o superfaturamento de obras licitadas nos mandatos de Lula que geraram recursos destinados à corrupção e à compra de votos.
- (C) o repasse de dinheiro do caixa 2 da empresa para os partidos que deram apoio à chapa Dilma-Temer, como o PRB, o PP e o próprio PMDB.
- (D) o recebimento de propina em forma de pagamento não declarado de despesas de campanha, como deslocamentos e impressão de material gráfico.
- (E) a transferência de recursos não declarados da empresa para contas pessoais de políticos governistas no exterior, tais como contas em paraísos fiscais.

COMENTÁRIOS:

No acordo de delação, colaboradores premiados da Odebrecht contaram que repassaram dinheiro do caixa 2 da empresa para os partidos que deram apoio à chapa Dilma-Temer, como o PRB, o PP e o próprio PMDB.

Gabarito: C

7. (VUNESP/CRBIO-01/2017 – TÉCNICO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

O ministro (...) foi escolhido para ser o novo relator dos processos da Operação Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), em sorteio realizado nesta quinta-feira (02.02) por determinação da presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia.

O ministro vai herdar os processos ligados à operação que estavam com o ministro Teori Zavaski, morto num acidente aéreo em janeiro. Estavam sob a relatoria de Teori 16 denúncias e outros 58 inquéritos relacionados à Lava Jato.

(Uol, <https://goo.gl/NANZYF>, 02.02.2017. Adaptado)

O novo relator escolhido por sorteio é o ministro

- (A) Alexandre de Moraes.
- (B) Dias Toffoli.
- (C) Edson Fachin.
- (D) Gilmar Mendes.



(E) Luiz Fux.

COMENTÁRIO:

Com a morte de Teori Zavaski, o ministro Luiz Edson Fachin foi escolhido como o novo relator dos processos da Operação Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal).

Também com a morte de Teori, Alexandre de Moraes foi empossado como novo ministro do STF.

Gabarito: C

8. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR BA/2017 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II)

A denúncia de desvios de verbas, a investigação de agentes públicos e privados, o desmantelamento de esquemas para beneficiar indevidamente órgãos e instituições, têm ocupado as manchetes diárias da mídia impressa e televisiva, familiarizando o cidadão brasileiro com uma terminologia jurídica sobre os crimes associados à corrupção. Relacione os tipos de crime listados abaixo às suas respectivas caracterizações.

1. Corrupção ativa

2. Tráfico de influência

3. Extorsão

() Oferecimento de alguma forma de compensação para que o agente público deixe de fazer algo que, dentro de suas funções, deveria fazer.

() Uso de uma posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros.

() Ato de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, mediante violência ou ameaça, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

a) 1, 3 e 2

b) 1, 2 e 3

c) 2, 1 e 3

d) 2, 3 e 1

e) 3, 2 e 1

COMENTÁRIOS:

Corrupção ativa: oferecer vantagem indevida a um funcionário público, em troca de algum tipo de favor ou benefício. O crime é cometido por um particular que não é funcionário público. Por exemplo: você foi multado por um guarda de trânsito, pois cometeu alguma infração. Ao invés de



pagar a multa, oferece uma quantia em dinheiro para que o guarda não lhe dê a multa. Independente de ser aceita ou não, você terá cometido um crime de corrupção ativa.

Na corrupção passiva, o funcionário público **solicita** uma compensação para que ele deixe de fazer o seu trabalho ou faça algo que não é condizente com as suas funções.

Quando a vantagem é exigida por um funcionário público a outro, trata-se de outro tipo de crime, a concussão.

Tráfico de influência: a palavra “tráfico” remete muito ao tráfico de drogas. O tráfico de drogas basicamente consiste em alguém que produz e quer revender um serviço/produto (ilícito) para outra pessoa, que tem os meios e o dinheiro para consumi-lo. No fim, acontecerá **uma troca** entre a pessoa que está vendendo o produto e a pessoa que pode precisar dele.

No tráfico de influência, o raciocínio é similar: nesse caso, as empresas ou as entidades privadas atuam em alguma área e querem vender seus produtos; o poder público tem os meios, a necessidade de obter certos produtos e o dinheiro para comprá-los.

Porém, quando uma pessoa que representa essa empresa privada se aproveita de sua provável posição de prestígio para persuadir um funcionário público, de modo que ela conceda vantagens ou benefícios a ela ou à sua empresa, ela está cometendo um crime. Assim como quando ela utiliza suas conexões com pessoas em altos escalões do governo para conseguir esses mesmos favores, pagamentos ou vantagens.

Extorsão: obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro.

O crime de extorsão é muito parecido com o roubo. A diferença entre eles é que, no roubo, não importa a cooperação da vítima: o criminoso sempre poderia conseguir seu objetivo (tomar a coisa) sem que a vítima cooperasse.

Já na extorsão, o criminoso apenas consegue subtrair a coisa alheia se a vítima cooperar. Por exemplo, no caso de saques em caixas eletrônicos. Como o criminoso não sabe a senha da vítima, ele não vai conseguir pegar o dinheiro se a vítima não cooperar. Na extorsão, a vítima é forçada a fazer algo que não quer fazer (ou deixar de fazer algo que quer fazer) porque o criminoso a está ameaçando ou porque a está, de alguma forma, violentando. Se ela não cooperar com o criminoso, ela pode até sofrer consequências graves (por exemplo, ser morta), mas o criminoso não conseguirá seu intuito: tomar o seu bem.

Gabarito: B

9. (CONSULPLAN/TJ-MG/2017 – TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS)

A denominada “Operação Lava Jato” trata, segundo o Ministério Público Federal, do maior caso de corrupção e lavagem de dinheiro já apurado no Brasil, envolvendo um grande número de políticos, empreiteiros e empresas, como a Petrobras, a Odebrecht, entre outras. O nome do magistrado encarregado do julgamento em primeira instância, dos crimes apurados na mencionada operação é



- a) Sérgio Moro.
- b) Rodrigo Janot.
- c) Odilon de Oliveira.
- d) Gilmar Mendes.

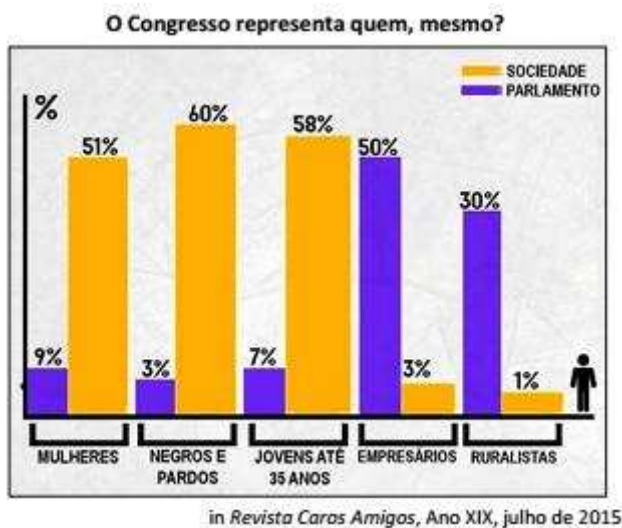
COMENTÁRIOS:

O magistrado responsável pelo julgamento, em primeira instância, dos crimes da Operação Lava Jato na 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba é o juiz Sérgio Moro. Rodrigo Janot é ex-Procurador Geral da República e Gilmar Mendes é ministro do STF.

Odilon de Oliveira é um ex-juiz federal, que atuou no combate ao crime organizado no Mato Grosso do Sul. Ficou nacionalmente conhecido por prender centenas de traficantes de drogas e vive sob forte escolta de policiais federais.

Gabarito: A

10. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR – BA/2017 – TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – DIREITO)



A respeito da relação entre a sociedade brasileira e sua representação no Parlamento Federal, com base no gráfico, assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.

- () Os segmentos indicados a partir de suas atividades econômicas mostram uma representação política inversamente proporcional à sua expressão numérica na sociedade brasileira.
- () Há grandes disparidades entre segmentos da população brasileira e seus representantes no Congresso, embora as questões étnicas sejam as que apresentam menor divergência.
- () Os segmentos majoritários da sociedade brasileira possuem representação proporcional no Parlamento, indicando um processo de amadurecimento das instituições democráticas no país.

As afirmativas são, de cima para baixo.

- a) F – V – F.
- b) F – V – V.
- c) V – F – F.
- d) V – V – F.
- e) F – F – V.

COMENTÁRIOS:

I - Verdadeiro. Os dois segmentos indicados a partir de suas atividades econômicas são os empresários e ruralistas. Correspondem a uma parcela muito pequena da nossa sociedade (4%), mas detêm 80% das cadeiras no Congresso Nacional.

II - Falso. Proporcionalmente, em relação ao seu total, a menor divergência é a representada pelo segmento das mulheres (9/51) e a maior é a representada pelos ruralistas (30/1).

III - Falso. Os segmentos majoritários da sociedade brasileira estão significativamente sub-representados no parlamento nacional.

Gabarito: C

11. (IDECAN/CBM-RN/2017 - OFICIAL)

“A mais profunda investigação sobre corrupção já realizada no Brasil, a Lava Jato entra no seu quarto ano de ação. Em 2017, as ações da Lava Jato estão voltadas, entre outras coisas, para o chamado ‘Acordo de Leniência’, que promete (e tem surpreendido) o cenário político brasileiro com revelações graves.”

(Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/4263574/lava-jato-moro-sugere-cgu-consulta-ao-mp-sobre-acordos-de-leniencia>.)

A alternativa que melhor se adequa ao significado do “Acordo de Leniência” exposto no enunciado é:

- a) A remissão pela participação no ato ilícito, acompanhada da anistia total de quaisquer dívidas ou reparações de danos causados pelo infrator que aceita o acordo.
- b) O acordo firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário, em parceria com o Ministério Público, para equiparar penas judiciais relacionadas aos mesmos tipos de infração.
- c) O acordo que impede o favorecimento de parentes e amigos para cargos públicos, sob pena de cometer improbidade administrativa que fere a Constituição brasileira.
- d) Aquele que permite ao infrator colaborar nas investigações, no próprio processo administrativo e apresentar provas para a condenação dos demais envolvidos na suposta infração.



COMENTÁRIOS:

O Acordo de Leniência é um acordo firmado por uma pessoa jurídica que cometeu ato ilícito contra a administração pública, mas que se dispõe a colaborar nas investigações, no próprio processo administrativo e apresentar provas para a condenação dos demais envolvidos na suposta infração, em troca de benefícios para sua pena. Esse tipo de acordo tem sido bastante utilizado nas investigações da Operação Lava Jato.

Gabarito: D

12. (IDECAN/CM-NATIVIDADE/2017 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

A operação Lava Jato é uma das maiores operações realizadas no Brasil pela Polícia Federal e, nos últimos anos, tem sido tema de grande parte das manchetes jornalísticas em todo o país. O que essa operação da Polícia Federal (PF) investiga?

- a) Esquema de tráfico de armas, lança-perfumes e medicamentos ilegais através do envio das mercadorias pelo serviço Sedex dos Correios.
- b) Quadrilha especializada em falsificação de documentos de jogadores de futebol e empresários, comandada de Juazeiro do Norte (CE).
- c) Organização criminosa transnacional especializada em fraudar o comércio exterior, principalmente com o desvio de mercadorias que chegavam ao Aeroporto Internacional de São Paulo.
- d) Esquema bilionário de desvio e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobras, em que grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina a diretores e gerentes da Petrobras e outros agentes públicos.

COMENTÁRIOS:

A Operação Lava Jato investiga um esquema bilionário de desvio, de lavagem de dinheiro e de corrupção na Petrobras, em que grandes empreiteiras, como a Odebrecht, organizadas em cartel, pagavam propina a diretores e gerentes da Petrobras, bem como a outros agentes públicos.

Segundo as investigações, a Petrobras contratava empreiteiras por licitações fraudadas. As empreiteiras combinariam entre si qual delas seria a vencedora da licitação e superfaturavam o valor da obra. Parte desse dinheiro “a mais” era desviado para pagar propinas a diretores da estatal que, em troca, aprovavam os contratos superfaturados.

A propina também era repassada a funcionários da estatal, agentes públicos, políticos e partidos políticos, com poder de influenciar decisões e de indicar diretores da estatal.

Gabarito: D



13. (IDECAN/CRO-AL/2017 - FISCAL DE NÍVEL MÉDIO)

“O primeiro dia do ano de 2017 foi marcado pela posse de mais de 63,4 mil candidatos que venceram as eleições de outubro de 2016, tanto para os cargos legislativos quanto para os executivos dos 5.568 municípios do País. Desses, 1.384 prefeitos foram reeleitos, sendo 15 deles nas capitais.”

(Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2017-01-01/prefeitos-posse.html>.)

A diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato foi efetivamente eleito pelo povo e, por isso, está apto a tomar posse no cargo. Sobre a diplomação dos candidatos que venceram as eleições, é correto afirmar que:

- a) Os diplomas são assinados, conforme o caso, pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou da junta eleitoral.
- b) No caso de eleições presidenciais, assim como em casos especiais de eleições estaduais ou municipais com segundo turno, é o TSE que faz a diplomação, para evitar conflitos de interesses.
- c) Nas eleições estaduais, no caso específico dos governadores de cidades maiores, principalmente as capitais como Belo Horizonte ou Rio de Janeiro, a competência é exclusiva das juntas eleitorais.
- d) Para os eleitos aos demais cargos federais e municipais, assim como para os suplentes de cargos secundários como vereador, a entrega do diploma fica a cargo dos TREs e das juntas eleitorais provisórias.

COMENTÁRIOS:

- a) Correto.** Durante o ato da diplomação, ocorre a entrega dos diplomas, que são assinados, conforme o caso, pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou da junta eleitoral.
- b) Incorreto.** Em eleições presidenciais, é o TSE que faz a diplomação. Para os eleitos aos demais cargos federais, estaduais e distritais, assim como para os suplentes, a entrega do diploma fica a cargo dos TREs (Tribunais Regionais Eleitorais). Já nas eleições municipais, a competência é das juntas eleitorais.
- c) Incorreto.** Alternativa totalmente absurda. Difícil de compreender o que a banca quis dizer com "governadores de cidades maiores", posto que governadores são responsáveis máximos pelo poder executivo dos Estados, e não de cidades. Em eleições estaduais, a diplomação compete ao TRE.
- d) Incorreto.** Aos eleitos em demais cargos federais, a entrega do diploma fica a cargo do TRE. Aos cargos municipais, como vereador e os seus suplentes, a entrega do diploma fica a cargo das juntas eleitorais.

Gabarito: A



14. (IDECAN/CBM-RN/2017 - OFICIAL)

“O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encerrou nesta sexta-feira (09/06/2017) o julgamento da ação que pede a cassação da chapa Dilma-Temer, que venceu as eleições de 2014. O placar final inocentou Temer. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o ministro Gilmar Mendes, encerrou a sessão às 21h10. Por 4 votos a 3, tanto a ex-presidente Dilma Rousseff quanto o presidente Michel Temer foram absolvidos.

(Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/08/politica/1496919381_359827.html.)

De acordo com a Constituição atual, caso o Presidente da República Michel Temer tivesse que deixar definitivamente o cargo, assumiria para tomar as medidas cabíveis:

- a) O presidente da Câmara.
- b) O chefe do Gabinete Civil.
- c) O presidente do Supremo Tribunal Federal.
- d) O presidente do Supremo Tribunal Eleitoral.

COMENTÁRIOS:

Caso o Presidente da República Michel Temer tivesse que deixar definitivamente o cargo, assumiria para tomar as medidas cabíveis o **presidente da Câmara dos Deputados**. Nesse caso, se o afastamento do vice-presidente acontecesse durante o primeiro biênio do mandato da chapa, o presidente da Câmara teria de convocar, dentro de 90 dias, a realização de eleições diretas. Caso o afastamento ocorresse no segundo biênio do mandato, as eleições seriam indiretas, com o novo presidente sendo eleito em 30 dias pelo Congresso.

Gabarito: A

15. (IDECAN/CM CEL FABRICIANO/2017 - Advogado)

“O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) está realizando o cadastramento biométrico para aumentar a segurança durante as eleições. O agendamento no estado do Rio de Janeiro, por exemplo, pode ser realizado para qualquer zona eleitoral, por meio do site do TRE-RJ ou por telefone. No estado do Rio, por enquanto, em apenas duas cidades o cadastramento é obrigatório: Queimados, na Baixada, e Rio das Ostras, na Região dos Lagos.”

(Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/biometria-nas-eleicoes-saiba-como-fazer-agendamento-do-cadastro-norj.ghml>.)

Sobre o uso da biometria no processo eleitoral é correto afirmar que:

- a) A principal vantagem do sistema biométrico é que o voto pode ser feito apenas via internet.
- b) A fragilidade do sistema é que com a identificação biométrica haverá a possibilidade de um eleitor votar no lugar de outro.
- c) Com a biometria, o título é cancelado e o eleitor procura a Justiça Eleitoral apenas para efetuar o seu recadastramento biométrico.



d) Biometria é um método automático de reconhecimento individual baseado em medidas biológicas (anatômicas e fisiológicas).

COMENTÁRIOS:

A biometria é uma tecnologia que confere ainda mais segurança à identificação do eleitor no momento da votação. O leitor biométrico, disponível no microterminal (utilizado pelo mesário para reconhecimento do eleitor), confirma a identidade de cada pessoa por meio das impressões digitais, armazenadas em um banco de dados da Justiça Eleitoral.

a) Incorreto. Com o sistema biométrico, o voto continua sendo presencial.

b) Incorreto. Não há essa fragilidade no sistema de identificação biométrica. O método é mais seguro justamente por não permitir a possibilidade de um eleitor votar no lugar de outro.

c) Incorreto. O título de eleitor não é cancelado, continua valendo mesmo com a biometria.

d) Correto. Biometria é um método automático de reconhecimento individual baseado em medidas biológicas (anatômicas e fisiológicas), também conhecido pelo termo popular "impressão digital".

Gabarito: A

16. (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA/2016 – ENGENHEIRO)

As afirmativas a seguir enumeram alguns argumentos para explicar por que “a economia brasileira *travou*”. A respeito desses argumentos, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

() A operação Lava Jato colocou em xeque o modo como operava o capitalismo brasileiro ao revelar as relações pouco transparentes entre o Estado e certos segmentos empresariais.

() A criminalização inédita de executivos de grandes empresas abalou a cadeia produtiva da engenharia nacional, com a paralisia ou suspensão de grandes empreendimentos.

() A instabilidade política e os desequilíbrios das contas públicas desestimularam os investimentos produtivos, provocando uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) de, aproximadamente, 4%.

As afirmativas são, respectivamente,

a) V, F e F.

b) V, F e V.

c) F, V e V.

d) V, V e F.

e) V, V e V.

COMENTÁRIOS:



Primeiro item, VERDADEIRO. A Operação Lava Jato expôs as relações corruptas entre políticos e partidos políticos brasileiros no comando do Estado brasileiro e certos segmentos empresariais, como o da construção civil. É uma relação subterrânea, não transparente.

Segundo item, FALSO. Vejam que a questão se refere à criminalização “inérita” de executivos de grandes empresas. Ora, embora não seja a regra, já houve em outras situações a criminalização de executivos de grandes empresas. A palavra “inérita” é a pegadinha da questão. Por outro lado, a criminalização de executivos de grandes empresas, no âmbito da Operação Lava Jato, abalou, sim, a cadeia produtiva da engenharia nacional com a paralisia ou suspensão de grandes empreendimentos.

Terceiro item, FALSO. Item polêmico, que a FGV considerou falso. Analistas políticos e de mercado apontam o desequilíbrio nas contas públicas e a instabilidade política como dois fatores que desestimulam os investimentos produtivos. Até aqui o item está correto. O erro está em dizer que provocaram uma queda de aproximadamente 4% no PIB. De fato, o PIB encolheu 3,8% em 2015 e segue com crescimento negativo em 2016. Mas vários são os fatores que explicam a queda do PIB, não somente os dois citados. Segundo os analistas, outros fatores são o excessivo intervencionismo da política econômica do governo federal no mercado, a mudança e falta de clareza em regras de política econômica e a crise econômica internacional.

Gabarito: A (V, F e F)

17. (MPE-SP/VUNESP/2016 – ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO)

A Procuradoria-Geral da República ofereceu nesta sexta-feira (6 de maio) denúncia ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra o governador pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e falsidade de documento particular. A acusação tem como base desdobramentos da Operação Acrônimo, que investiga um suposto esquema de financiamento ilegal de campanhas políticas.

(Folha de S.Paulo, 06.05.2016. Disponível em: Adaptado)

O governador denunciado foi

- a) Geraldo Alckmin, de São Paulo.
- b) Fernando Pimentel, de Minas Gerais.
- c) Luiz Fernando Pezão, do Rio de Janeiro.
- d) Beto Richa, do Paraná.
- e) Flávio Dino, do Maranhão.

COMENTÁRIOS:

O governador denunciado foi Fernando Pimentel, de Minas Gerais.

Gabarito: B



18. (VUNESP/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS/2015)

No recente escândalo que envolve grandes desvios de recursos públicos, alguns dos presos assinaram acordos de delação premiada com o Ministério Público. A delação premiada

- a) representa uma possibilidade de os réus primários cumprirem pelo menos metade da pena em liberdade condicional.
- b) garante ao poder judiciário manter o sigilo sobre os envolvidos que estejam exercendo cargos públicos eletivos.
- c) tem como objetivo explicar detalhes do esquema e receber, em contrapartida, redução das penas.
- d) possibilita aos presos manterem-se incógnitos e, sem os nomes divulgados, livres do assédio da imprensa.
- e) permite aos presos a ocupação de celas especiais e assistência jurídica e médica garantida pelo Estado.

COMENTÁRIOS:

Assunto bastante discutido atualmente no Brasil, em especial após os desdobramentos da Operação Lava Jato, a delação ou colaboração premiada é prevista desde 1990, quando a possibilidade de reduzir a pena de um delator passou a fazer parte da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 1990). Trata-se de um recurso de investigação em que um acusado dá detalhes que possam revelar um esquema criminoso ou prender outros integrantes de uma quadrilha.

A essência da delação premiada é a incriminação de terceiros a partir de depoimentos dados por alguém que teve participação e que pode ser um suspeito, um investigado, um indiciado ou réu. Em troca das informações ele pode receber benefícios diversos no processo penal, como a redução de sua pena – que pode ser de um a dois terços –, o cumprimento de pena em regime abrandado (como o semiaberto e o domiciliar), o perdão judicial pleno ou outros, a critério da Justiça.

Gabarito: C

(CESPE/DEPEN/2013 – AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL)

Atualmente, a indústria da moda tem sido alvo de denúncias de uso de mão de obra escrava na sua linha de produção. Fiscalizações recorrentes em oficinas de costura em São Paulo já flagraram bolivianos trabalhando em condições degradantes para grifes. Estudiosos do tema garantem que o consumidor tem condições de saber, de antemão, quantos escravos estão por trás desse ou daquele estilo de vida. O cálculo pode ser realizado em sítios que disponibilizam uma plataforma *online*, na qual o consumidor pode calcular sua rede de escravos contemporâneos.

O Globo, caderno Amanhã, 4/6/2013, p. 3 (com adaptações).



A partir das informações apresentadas no texto acima, e considerando a amplitude do tema por ele focalizado, julgue o item que se segue.

19. Uma característica marcante da sociedade mundial contemporânea é a crescente preocupação com determinados temas, como a defesa da sustentabilidade ambiental e o combate às formas degradantes de trabalho.

COMENTÁRIOS:

A sociedade mundial contemporânea está cada vez mais atenta aos direitos humanos, à democracia e à sustentabilidade ambiental. Na esfera dos direitos humanos temas como às formas degradantes de trabalho, as agressões às crianças e a violência contra a mulher são temas de crescente preocupação social.

Gabarito: Certo

20. Empresas flagradas em uso de mão de obra escrava costumam enfrentar algum tipo de prejuízo financeiro, como quedas no valor de suas ações e boicote dos consumidores, além de prejuízos em sua imagem institucional.

COMENTÁRIOS:

Consumidores mais conscientes e facilidade de acesso à informação tem feito com que empresas flagradas pelo uso de mão de obra escrava sofram algum tipo de prejuízo financeiro, tais como quedas no valor de suas ações, boicote aos seus produtos e prejuízos em sua imagem institucional.

Gabarito: Certo

21. No Brasil, as denúncias acerca de trabalho em condições análogas à escravidão referem-se a atividades do setor terciário, sempre nos grandes centros urbanos.

COMENTÁRIOS:

As denúncias acerca de trabalho em condições análogas à escravidão referem-se a atividades dos **setores primário** (agropecuária), **secundário** (indústria) e **terciário** (serviços) tanto na zona rural, como nos centros urbanos.

Gabarito: Errado

22. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/2013 – Escrivão)



A Polícia Federal deflagrou a primeira etapa da operação Violência Invisível para desarticular um esquema de corrupção espalhado em mais de cem cidades em onze estados. A fase inicial da investigação teve como foco prefeituras de Minas Gerais e empresários do Espírito Santo, estes apontados como mentores do esquema. Nove pessoas foram presas: três ex-prefeitos mineiros, três empresários capixabas e três servidores públicos do governo de Minas Gerais.

O Globo, 3/7/2013, p. 8.

Entre os crimes cometidos por gestores nos diversos níveis da administração pública nacional, como os que foram alvo da investigação mencionada no texto, são comuns as fraudes em licitações, a manipulação de precatórios e o superfaturamento nos custos de obras.

COMENTÁRIOS:

Infelizmente, a imprensa brasileira segue noticiando crimes cometidos por gestores nos diversos níveis da administração pública. Fraudes em licitação, manipulação de precatórios, superfaturamento nos custos das obras são alguns tipos de crimes cometidos por administradores públicos corruptos. O lado positivo dessas notícias é que a fiscalização e o combate à corrupção cresceram nos últimos anos, o que tem resultado numa série de dismantelamento de quadrilhas e em inúmeras prisões de envolvidos em crimes contra a administração pública.

Gabarito: Certo

23. (VUNESP/CMSC/2013 – RECEPCIONISTA)

Leia a notícia.

Renan Calheiros (PMDB-AL) assumiu interinamente a presidência da República nesta sexta-feira (24). Ele chegou para despachos no Palácio do Planalto por volta das 16h. Teve uma breve reunião com a ministra Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, e Helena Chagas, da Comunicação Social, e mais tarde deve receber o governador de Alagoas, Teotônio Vilela.

(<http://g1.globo.com>)

Tal fato aconteceu porque tanto a presidenta, o vice-presidente e o presidente da Câmara dos Deputados estavam no exterior e o terceiro, na lista sucessória, ser o presidente

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal de Justiça.
- c) do Supremo Tribunal Eleitoral.
- d) da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.
- e) do Senado Federal.

COMENTÁRIOS:

Dispõe o art. 80 da Constituição Federal que *em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da*



Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, a linha sucessória do Presidente da República é:

- 1º - Vice-Presidente da República;
- 2º - Presidente da Câmara dos Deputados;
- 3º - Presidente do Senado;
- 4º - Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Gabarito: E



13 – LISTA DE QUESTÕES

1. (VUNESP/MP SP/2018 – ANALISTA JURÍDICO)

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) anunciou as regras que devem ser observadas nas eleições deste ano. Entre elas, é correto afirmar que (bit.ly/2Lrodip. Adaptado)

- (A) o crowdfunding está proibido como forma de arrecadação de fundos para o financiamento de campanha.
- (B) os eleitores transexuais e travestis poderão solicitar a inclusão do nome social no título de eleitor e no caderno de votação somente para as futuras eleições municipais.
- (C) as propagandas feitas por telefonemas aos eleitores estão liberadas somente para o período entre 15 de agosto e 21 de setembro.
- (D) os comícios podem ser realizados das 18 horas à meia-noite, e os comícios de encerramento devem acabar, no máximo, às 2 horas da madrugada da véspera da votação.
- (E) na internet, a propaganda pode começar em 16 de agosto e será permitido o impulsionamento de conteúdos por partidos, coligações e candidatos.

2. (VUNESP/PC SP/2018 – AGETEL)

Em assunto diretamente relacionado às eleições brasileiras de outubro deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em junho de 2018,

- (A) suspender o uso do voto impresso nas urnas eletrônicas.
- (B) vetar a presença de partidos sem representação parlamentar.
- (C) reduzir os recursos oferecidos aos partidos pelo Fundo Partidário.
- (D) estender o direito de voto para os todos os estrangeiros.
- (E) flexibilizar a aplicação da lei da Ficha Limpa.

3. (VUNESP/PC SP/2018 – PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Pelo entendimento original da Constituição, o foro privilegiado garantido a autoridades como parlamentares fazia com que eles fossem processados por infrações penais comuns no Supremo. No caso de deputados federais e senadores, o Supremo Tribunal Federal (STF) restringiu o entendimento para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo.

(<https://veja.abril.com.br>. 10.05.2018. Adaptado)

A notícia é relativa à votação realizada pelo STF, cujo resultado, aprovado por nove votos a um, aponta que o foro privilegiado



- (A) não vale para os casos de improbidade administrativa, caso, por exemplo, da situação em que o agente público provoque perdas ao patrimônio público.
- (B) necessitará ser ampliado, em favor dos parlamentares federais, para abranger crimes de quaisquer naturezas, desde que ocorridos no exercício do mandato.
- (C) deverá ser mantido aos parlamentares eleitos pelo voto direto, bem como aos chefes do Poder Executivo e Judiciário, quando da esfera federal.
- (D) não prevalecerá para os suplentes de senadores e deputados federais, e para ministros de Estado com menos de um ano do cargo.
- (E) não terá validade para os casos de crimes que, na ocorrência de condenação, não prevejam a perda de mandato do parlamentar.

4. (2018/FADESP/BANPARÁ – TÉCNICO BANCÁRIO)

Neste ano de 2018, a Constituição Federal brasileira completa trinta anos de existência. Elaborada por uma Assembleia Nacional Constituinte instalada em 1987, no ocaso da Ditadura Militar, coordenada pelo deputado Ulysses Guimarães, a Carta Magna ainda hoje é lembrada pelo seu apelido de Constituição

- a) Transformadora.
- b) Transitiva.
- c) Cidadã.
- d) Civil.
- e) Antiautoritária.

5. (CESPE/PC MA/2018 – ESCRIVÃO E INVESTIGADOR DE POLÍCIA)

No Brasil, muitos trabalhadores estão submetidos a relações e condições de trabalho, se não iguais, análogas às estabelecidas pelo antigo sistema escravista, embora a escravidão tenha sido oficialmente abolida há mais de cem anos. Atualmente, o trabalho caracterizado como forçado ou escravo é uma prática que afeta

Parte superior do formulário

- a) o prestígio brasileiro no sistema internacional, pois tais condições de trabalho, diante das demais nações industrializadas, são uma particularidade do país.
- b) os pré-adolescentes do sexo masculino e semialfabetizados, principal mão de obra utilizada no setor agrícola.
- c) os imigrantes bolivianos residentes em São Paulo, explorados pela indústria têxtil e de confecções.
- d) o Estado, carente de recursos para identificar os empregadores que usam o trabalho escravo e prejudicam a economia.



e) o setor privado, não alcançando os serviços ou projetos desenvolvidos pelo setor público.

6. (VUNESP/CRBIO-01/2017 – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO)

O ministro Herman Benjamin, relator da ação que investiga, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a chapa presidencial de 2014, formada pela ex-presidente Dilma Rousseff (PT) e pelo presidente Michel Temer (PMDB), decidiu incluir a delação da Odebrecht no processo e ouvir executivos da empreiteira que firmaram o acordo de colaboração com o Ministério Público Federal (MPF). A ação que tramita no TSE foi proposta pelo PSDB e pode gerar a cassação do mandato de Temer e a inelegibilidade de Dilma. Benjamin pretende ouvir delatores da empresa a partir do mês de março.

(O Estado de S.Paulo, 22.02.2017. Disponível em:<<https://goo.gl/W33Ily>>. Adaptado)

Entre as acusações que recaem sobre a chapa que venceu as eleições de 2014, presentes na delação da Odebrecht, é correto identificar

- (A) o favorecimento da empresa em ações que envolviam sonegação e evasão fiscal em troca do financiamento da campanha governista.
- (B) o superfaturamento de obras licitadas nos mandatos de Lula que geraram recursos destinados à corrupção e à compra de votos.
- (C) o repasse de dinheiro do caixa 2 da empresa para os partidos que deram apoio à chapa Dilma-Temer, como o PRB, o PP e o próprio PMDB.
- (D) o recebimento de propina em forma de pagamento não declarado de despesas de campanha, como deslocamentos e impressão de material gráfico.
- (E) a transferência de recursos não declarados da empresa para contas pessoais de políticos governistas no exterior, tais como contas em paraísos fiscais.

7. (VUNESP/CRBIO-01/2017 – TÉCNICO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

O ministro (...) foi escolhido para ser o novo relator dos processos da Operação Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), em sorteio realizado nesta quinta-feira (02.02) por determinação da presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia.

O ministro vai herdar os processos ligados à operação que estavam com o ministro Teori Zavaski, morto num acidente aéreo em janeiro. Estavam sob a relatoria de Teori 16 denúncias e outros 58 inquéritos relacionados à Lava Jato.

(Uol, <https://goo.gl/NANZYF>, 02.02.2017. Adaptado)

O novo relator escolhido por sorteio é o ministro

- (A) Alexandre de Moraes.
- (B) Dias Toffoli.
- (C) Edson Fachin.
- (D) Gilmar Mendes.



(E) Luiz Fux.

8. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR BA/2017 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II)

A denúncia de desvios de verbas, a investigação de agentes públicos e privados, o desmantelamento de esquemas para beneficiar indevidamente órgãos e instituições, têm ocupado as manchetes diárias da mídia impressa e televisiva, familiarizando o cidadão brasileiro com uma terminologia jurídica sobre os crimes associados à corrupção. Relacione os tipos de crime listados abaixo às suas respectivas caracterizações.

1. Corrupção ativa
2. Tráfico de influência
3. Extorsão

() Oferecimento de alguma forma de compensação para que o agente público deixe de fazer algo que, dentro de suas funções, deveria fazer.

() Uso de uma posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros.

() Ato de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, mediante violência ou ameaça, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

- a) 1, 3 e 2
- b) 1, 2 e 3
- c) 2, 1 e 3
- d) 2, 3 e 1
- e) 3, 2 e 1

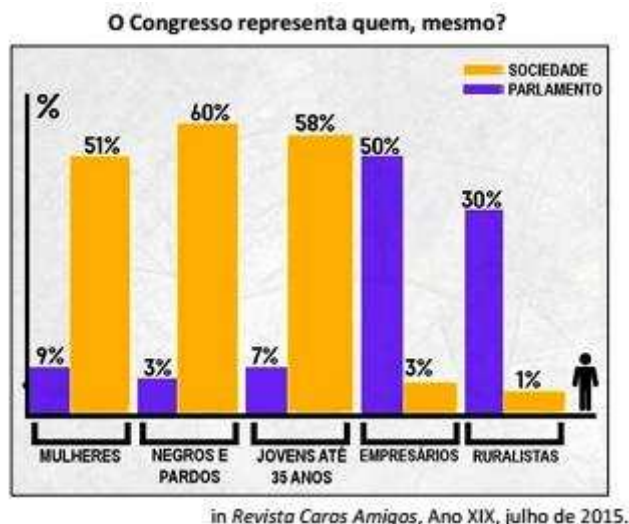
9. (CONSULPLAN/TJ-MG/2017 – TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS)

A denominada “Operação Lava Jato” trata, segundo o Ministério Público Federal, do maior caso de corrupção e lavagem de dinheiro já apurado no Brasil, envolvendo um grande número de políticos, empreiteiros e empresas, como a Petrobras, a Odebrecht, entre outras. O nome do magistrado encarregado do julgamento em primeira instância, dos crimes apurados na mencionada operação é

- a) Sérgio Moro.
- b) Rodrigo Janot.
- c) Odilon de Oliveira.
- d) Gilmar Mendes.



10. (FGV/PREFEITURA DE SALVADOR – BA/2017 – TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – DIREITO)



A respeito da relação entre a sociedade brasileira e sua representação no Parlamento Federal, com base no gráfico, assinale (V) para a afirmativa verdadeira e (F) para a falsa.

() Os segmentos indicados a partir de suas atividades econômicas mostram uma representação política inversamente proporcional à sua expressão numérica na sociedade brasileira.

() Há grandes disparidades entre segmentos da população brasileira e seus representantes no Congresso, embora as questões étnicas sejam as que apresentam menor divergência.

() Os segmentos majoritários da sociedade brasileira possuem representação proporcional no Parlamento, indicando um processo de amadurecimento das instituições democráticas no país.

As afirmativas são, de cima para baixo.

a) F – V – F.

b) F – V – V.

c) V – F – F.

d) V – V – F.

e) F – F – V.

11. (IDECAN/CBM-RN/2017 - OFICIAL)

“A mais profunda investigação sobre corrupção já realizada no Brasil, a Lava Jato entra no seu quarto ano de ação. Em 2017, as ações da Lava Jato estão voltadas, entre outras coisas, para o chamado ‘Acordo de Leniência’, que promete (e tem surpreendido) o cenário político brasileiro com revelações graves.”

(Disponível em: <http://www.valor.com.br/politica/4263574/lava-jato-moro-sugere-cgu-consulta-ao-mp-sobre-acordos-de-leniencia>.)

A alternativa que melhor se adequa ao significado do “Acordo de Leniência” exposto no enunciado é:

- a) A remissão pela participação no ato ilícito, acompanhada da anistia total de quaisquer dívidas ou reparações de danos causados pelo infrator que aceita o acordo.
- b) O acordo firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário, em parceria com o Ministério Público, para equiparar penas judiciais relacionadas aos mesmos tipos de infração.
- c) O acordo que impede o favorecimento de parentes e amigos para cargos públicos, sob pena de cometer improbidade administrativa que fere a Constituição brasileira.
- d) Aquele que permite ao infrator colaborar nas investigações, no próprio processo administrativo e apresentar provas para a condenação dos demais envolvidos na suposta infração.

12. (IDECAN/CM-NATIVIDADE/2017 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

A operação Lava Jato é uma das maiores operações realizadas no Brasil pela Polícia Federal e, nos últimos anos, tem sido tema de grande parte das manchetes jornalísticas em todo o país. O que essa operação da Polícia Federal (PF) investiga?

- a) Esquema de tráfico de armas, lança-perfumes e medicamentos ilegais através do envio das mercadorias pelo serviço Sedex dos Correios.
- b) Quadrilha especializada em falsificação de documentos de jogadores de futebol e empresários, comandada de Juazeiro do Norte (CE).
- c) Organização criminosa transnacional especializada em fraudar o comércio exterior, principalmente com o desvio de mercadorias que chegavam ao Aeroporto Internacional de São Paulo.
- d) Esquema bilionário de desvio e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobras, em que grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina a diretores e gerentes da Petrobras e outros agentes públicos.

13. (IDECAN/CRO-AL/2017 - FISCAL DE NÍVEL MÉDIO)

“O primeiro dia do ano de 2017 foi marcado pela posse de mais de 63,4 mil candidatos que venceram as eleições de outubro de 2016, tanto para os cargos legislativos quanto para os executivos dos 5.568 municípios do País. Desses, 1.384 prefeitos foram reeleitos, sendo 15 deles nas capitais.”

(Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2017-01-01/prefeitos-posse.html>.)

A diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato foi efetivamente eleito pelo povo e, por isso, está apto a tomar posse no cargo. Sobre a diplomação dos candidatos que venceram as eleições, é correto afirmar que:



- a) Os diplomas são assinados, conforme o caso, pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou da junta eleitoral.
- b) No caso de eleições presidenciais, assim como em casos especiais de eleições estaduais ou municipais com segundo turno, é o TSE que faz a diplomação, para evitar conflitos de interesses.
- c) Nas eleições estaduais, no caso específico dos governadores de cidades maiores, principalmente as capitais como Belo Horizonte ou Rio de Janeiro, a competência é exclusiva das juntas eleitorais.
- d) Para os eleitos aos demais cargos federais e municipais, assim como para os suplentes de cargos secundários como vereador, a entrega do diploma fica a cargo dos TREs e das juntas eleitorais provisórias.

14. (IDECAN/CBM-RN/2017 - OFICIAL)

“O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encerrou nesta sexta-feira (09/06/2017) o julgamento da ação que pede a cassação da chapa Dilma-Temer, que venceu as eleições de 2014. O placar final inocentou Temer. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o ministro Gilmar Mendes, encerrou a sessão às 21h10. Por 4 votos a 3, tanto a ex-presidente Dilma Rousseff quanto o presidente Michel Temer foram absolvidos.

(Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/08/politica/1496919381_359827.html.)

De acordo com a Constituição atual, caso o Presidente da República Michel Temer tivesse que deixar definitivamente o cargo, assumiria para tomar as medidas cabíveis:

- a) O presidente da Câmara.
- b) O chefe do Gabinete Civil.
- c) O presidente do Supremo Tribunal Federal.
- d) O presidente do Supremo Tribunal Eleitoral.

15. (IDECAN/CM CEL FABRICIANO/2017 - Advogado)

“O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) está realizando o cadastramento biométrico para aumentar a segurança durante as eleições. O agendamento no estado do Rio de Janeiro, por exemplo, pode ser realizado para qualquer zona eleitoral, por meio do site do TRE-RJ ou por telefone. No estado do Rio, por enquanto, em apenas duas cidades o cadastramento é obrigatório: Queimados, na Baixada, e Rio das Ostras, na Região dos Lagos.”

(Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/biometria-nas-eleicoes-saiba-como-fazer-agendamento-do-cadastro-norj.ghhtml>.)

Sobre o uso da biometria no processo eleitoral é correto afirmar que:

- a) A principal vantagem do sistema biométrico é que o voto pode ser feito apenas via internet.



- b) A fragilidade do sistema é que com a identificação biométrica haverá a possibilidade de um eleitor votar no lugar de outro.
- c) Com a biometria, o título é cancelado e o eleitor procura a Justiça Eleitoral apenas para efetuar o seu cadastramento biométrico.
- d) Biometria é um método automático de reconhecimento individual baseado em medidas biológicas (anatômicas e fisiológicas).

16. (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA/2016 – ENGENHEIRO)

As afirmativas a seguir enumeram alguns argumentos para explicar por que “a economia brasileira *travou*”. A respeito desses argumentos, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

- () A operação Lava Jato colocou em xeque o modo como operava o capitalismo brasileiro ao revelar as relações pouco transparentes entre o Estado e certos segmentos empresariais.
- () A criminalização inédita de executivos de grandes empresas abalou a cadeia produtiva da engenharia nacional, com a paralisia ou suspensão de grandes empreendimentos.
- () A instabilidade política e os desequilíbrios das contas públicas desestimularam os investimentos produtivos, provocando uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) de, aproximadamente, 4%.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, F e F.
- b) V, F e V.
- c) F, V e V.
- d) V, V e F.
- e) V, V e V.

17. (MPE-SP/VUNESP/2016 – ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO)

A Procuradoria-Geral da República ofereceu nesta sexta-feira (6 de maio) denúncia ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra o governador pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e falsidade de documento particular. A acusação tem como base desdobramentos da Operação Acrônimo, que investiga um suposto esquema de financiamento ilegal de campanhas políticas.

(Folha de S.Paulo, 06.05.2016. Disponível em: Adaptado)

O governador denunciado foi

- a) Geraldo Alckmin, de São Paulo.
- b) Fernando Pimentel, de Minas Gerais.
- c) Luiz Fernando Pezão, do Rio de Janeiro.



- d) Beto Richa, do Paraná.
- e) Flávio Dino, do Maranhão.

18. (VUNESP/CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS/2015)

No recente escândalo que envolve grandes desvios de recursos públicos, alguns dos presos assinaram acordos de delação premiada com o Ministério Público. A delação premiada

- a) representa uma possibilidade de os réus primários cumprirem pelo menos metade da pena em liberdade condicional.
- b) garante ao poder judiciário manter o sigilo sobre os envolvidos que estejam exercendo cargos públicos eletivos.
- c) tem como objetivo explicar detalhes do esquema e receber, em contrapartida, redução das penas.
- d) possibilita aos presos manterem-se incógnitos e, sem os nomes divulgados, livres do assédio da imprensa.
- e) permite aos presos a ocupação de celas especiais e assistência jurídica e médica garantida pelo Estado.

(CESPE/DEPEN/2013 – AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL)

Atualmente, a indústria da moda tem sido alvo de denúncias de uso de mão de obra escrava na sua linha de produção. Fiscalizações recorrentes em oficinas de costura em São Paulo já flagraram bolivianos trabalhando em condições degradantes para grifes. Estudiosos do tema garantem que o consumidor tem condições de saber, de antemão, quantos escravos estão por trás desse ou daquele estilo de vida. O cálculo pode ser realizado em sítios que disponibilizam uma plataforma *online*, na qual o consumidor pode calcular sua rede de escravos contemporâneos.

O Globo, caderno Amanhã, 4/6/2013, p. 3 (com adaptações).

A partir das informações apresentadas no texto acima, e considerando a amplitude do tema por ele focalizado, julgue o item que se segue.

- 19. Uma característica marcante da sociedade mundial contemporânea é a crescente preocupação com determinados temas, como a defesa da sustentabilidade ambiental e o combate às formas degradantes de trabalho.
- 20. Empresas flagradas em uso de mão de obra escrava costumam enfrentar algum tipo de prejuízo financeiro, como quedas no valor de suas ações e boicote dos consumidores, além de prejuízos em sua imagem institucional.



21. No Brasil, as denúncias acerca de trabalho em condições análogas à escravidão referem-se a atividades do setor terciário, sempre nos grandes centros urbanos.

22. (CESPE/POLÍCIA FEDERAL/2013 – Escrivão)

A Polícia Federal deflagrou a primeira etapa da operação Violência Invisível para desarticular um esquema de corrupção espalhado em mais de cem cidades em onze estados. A fase inicial da investigação teve como foco prefeituras de Minas Gerais e empresários do Espírito Santo, estes apontados como mentores do esquema. Nove pessoas foram presas: três ex-prefeitos mineiros, três empresários capixabas e três servidores públicos do governo de Minas Gerais.

O Globo, 3/7/2013, p. 8.

Entre os crimes cometidos por gestores nos diversos níveis da administração pública nacional, como os que foram alvo da investigação mencionada no texto, são comuns as fraudes em licitações, a manipulação de precatórios e o superfaturamento nos custos de obras.

23. (VUNESP/CMSC/2013 – RECEPCIONISTA)

Leia a notícia.

Renan Calheiros (PMDB-AL) assumiu interinamente a presidência da República nesta sexta-feira (24). Ele chegou para despachos no Palácio do Planalto por volta das 16h. Teve uma breve reunião com a ministra Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, e Helena Chagas, da Comunicação Social, e mais tarde deve receber o governador de Alagoas, Teotônio Vilela.

(<http://g1.globo.com>)

Tal fato aconteceu porque tanto a presidenta, o vice-presidente e o presidente da Câmara dos Deputados estavam no exterior e o terceiro, na lista sucessória, ser o presidente

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal de Justiça.
- c) do Supremo Tribunal Eleitoral.
- d) da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.
- e) do Senado Federal.



14 – GABARITO

1. E
2. A
3. A
4. C
5. C
6. C
7. C
8. B
9. A
10. C
11. D
12. D
13. A
14. A
15. A
16. A
17. B
18. C
19. C
20. C
21. E
22. C
23. E

